

# PORTA-VOZ



**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 20 de Outubro de 2023 Ano 28  
Nº 2308 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)



## sumário

Poder Executivo .....	2
Gabinete da Prefeita - Assessoria Especial de Captação e Parcerias .....	79
Secretaria de Administração .....	81
Secretaria de Defesa Social .....	83
Secretaria de Meio Ambiente .....	86
Secretaria do Agronegócio .....	88
Secretaria da Saúde .....	89
Secretaria de Educação .....	93
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP .....	94
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT .....	94
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação .....	95
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional .....	98
Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba .....	99
Conselho Municipal de Esporte .....	102
Conselho Municipal de Assistência Social .....	105
FUNDAÇÃO PROCON .....	110
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM" .....	112
CODAU .....	116
Hospital Regional José Alencar .....	119
IPSERV .....	119
Poder Legislativo .....	120

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.746, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INFORMÁTICA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

**Considerando** que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 226/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INFORMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição à servidora em concessão de LIRAP (Licença Remunerada para Aperfeiçoamento Profissional), publicada no Porta-Voz nº 2220, de 19/05/2023, Portaria nº 0028/2023: **C.L.E.** - matrícula: 34103-7.

**Art. 2º.** O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 226/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2135 de 07 de novembro de 2022.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 20 de outubro 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO**

Secretário de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. DE IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
INEZ CRISTINA FERREIRA FORNEL	293066887	17º	PEB - INFORMÁTICA	31/12/2024

**DECRETO Nº 4.747, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

**Considerando** que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 122/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição à servidora de licença saúde: **R.F.** - matrícula: 13836-3.

**Art. 2º.** O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 122/2021, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2018 de 01 de dezembro de 2021.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO**

Secretário de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
ANA PAULA FRANGE SOEIRO PINTO	MG10863216	47º	PEB - INGLÊS	31/12/2024

**DECRETO Nº 4.748, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO II - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489,

de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de pedido de dispensa, licenças saúde, maternidade e aposentadorias;

**Considerando** à necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação, em cumprimento às exigências legais previstas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 052/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição à servidora com pedido de aposentadoria: **E.A.L.** - matrícula: 15306-8; em substituição à servidora em concessão de LIRAP (Licença Remunerada para Aperfeiçoamento Profissional), publicada no Porta-Voz nº 2220, de 19/05/2023, Portaria nº 0028/2023: **A.C.C.S.** - matrícula: 46043-5; e em substituição à servidora com pedido de dispensa: **L.M.B.L.S.** - matrícula: 53919-8.

**Art. 2º.** Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 052/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2054 de 23 de março de 2022.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO**

Secretário de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. DE IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
NAIARA FERNANDA SANTOS	MG14695622	245º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2024
LARIANNE CRISTINA ROZA	15419319	246º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2024
LARISSA FELIX ARAUJO	MG15680153	247º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2024

**DECRETO Nº 4.749, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser

cumprida pelos alunos;

**Considerando** que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

**Considerando** que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 224/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **M.R.S.M.** - matrícula: 54927-4; **A.C.C.G.** - matrícula: 50959-0 e **P.M.M.D.** - matrícula: 50494-7; em substituição à servidora de licença maternidade: **A.P.B.A.** - matrícula: 53582-6; e em substituição às servidoras de licença saúde: **C.L.S.** - matrícula: 28684-2 e **T.R.W.S.F.** - matrícula: 34161-4.

**Art. 2º.**O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 224/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2135 de 07 de novembro de 2022.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 20 de outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO**

Secretário de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. DE IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
EDSON ISSAMO SEGAWA JUNIOR	MG13188872	21º	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2024
LUIZ AMERICO MOLLINAR DA CRUZ	MG11432731	22º	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2024
ELVIS DOUGLAS GONÇALVES CORREA	413974984	23º	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2024
JOAO DONIZETTI DA COSTA JUNIOR	MG10924972	24º	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2024
PAULO HENRIQUE LEAO ROCHA	MG12911082	25º	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2024
JULIANA PAULA DA SILVA BENFICA	MG11127820	26º	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2024

**DECRETO Nº 4.750, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

**Considerando** que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 229/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição à servidora com pedido de dispensa: **R.M.V.** - matrícula: 54869-3.

**Art. 2º.** O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 229/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2135 de 07 de novembro de 2022.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 20 de outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO**

Secretário de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. DE IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
TEREZINHA APARECIDA ALVES	MG3898012	3º	PEB - ENSINO RELIGIOSO	31/12/2024

**DECRETO Nº 4.751, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

**Considerando** que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando **todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 125/2021.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição à servidora em concessão de LIRAP (Licença Remunerada para Aperfeiçoamento Profissional), publicada no Porta-Voz nº 2220, de 19/05/2023, Portaria nº 0028/2023: **C.B.S.V.S.** - matrícula: 41740-8; e em substituição à servidora de licença saúde: **G.S.S.M.** - matrícula: 28723-7.

**Art. 2º.** Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 125/2021, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2018 de 01 de dezembro de 2021.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO**

Secretário de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. DE IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
<b>LUCIANA CRISTINA ALVES DE SOUZA</b>	<b>MG11391256</b>	<b>42º</b>	PEB - CIÊNCIAS	31/12/2024
<b>LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA</b>	<b>404531883</b>	<b>43º</b>	PEB - CIÊNCIAS	31/12/2024

**DECRETO Nº 4.752, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

**Considerando** que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 091/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição ao servidor com pedido de dispensa: **J.D.Z.** - matrícula: 53706-3.

**Art. 2º.** O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

**Art.3º.** Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 091/2022, publicado no Porta-Voz nº 2074 de 01 de junho de 2022.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 20 de outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO**

Secretário de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. DE IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
DAVID NOVAES DE SOUSA	MG12233291	28º	PEB - MATEMÁTICA	31/12/2024

**DECRETO Nº 4.753, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda:**

**Considerando** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de pedido de dispensa, licenças saúde, maternidade e aposentadorias;

**Considerando** à necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da



Secretaria de Educação, em cumprimento às exigências legais previstas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 063/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **C.H.G.S.S.** – matrícula: 49782-7; **S.B.H.** – matrícula: 52943-5; **E.O.R.** – matrícula: 50976-0; **J.J.F.S.** – matrícula: 50143-3; **A.C.P.** – matrícula: 55509-6; **A.C.M.S.A.** – matrícula: 52742-4; **R.R.S.F.** – matrícula: 53365-3; **D.A.R.B.A.** – matrícula: 49901-3; **A.R.P.** – matrícula: 49719-3; **L.D.M.** – matrícula: 54392-6; **T.C.S.F.** – matrícula: 49775-4; **P.F.F.** – matrícula: 51048-3; **M.C.B.S.** – matrícula: 53350-5; **T.A.F.** – matrícula: 49803-3; **A.A.F.** – 49608-1; **B.F.C.** – matrícula: 54359-4; **E.A.O.C.** – matrícula: 53666-0; **E.G.S.F.** – matrícula: 55260-7; **C.H.S.S.** – matrícula: 53500-1; **M.G.G.T.** – matrícula: 54358-6; **F.A.P.** – matrícula: 49598-0; **A.L.M.S.** – matrícula: 53551-6; **L.I.R.S.** – matrícula: 50993-0; **R.V.S.** – matrícula: 52983-4; **A.M.S.** – matrícula: 50195-6; **A.L.S.S.** – matrícula: 50992-2; **J.C.F.** – matrícula: 54924-0 e **A.C.P.** – matrícula: 53141-3; em substituição à servidora por motivo de falecimento: **E.S.** – matrícula: 47007-4; em substituição às servidoras com pedido de aposentadoria: **A.M.E.C.** – matrícula: 14832-0 e **E.O.S.P.** – matrícula: 33775-7; em substituição aos servidores em concessão de LIRAP (Licença Remunerada para Aperfeiçoamento Profissional), publicada no Porta-Voz nº 2220, de 19/05/2023, Portaria nº 0028/2023: **D.D.R.M.** – matrícula: 33288-7; **A.C.C.S.** – matrícula: 28649-4; **L.P.R.** – matrícula: 33467-7 e **P.S.B.** – matrícula: 33418-9; em substituição aos servidores de licença saúde: **T.V.O.** – matrícula: 46871-1; **C.V.S.** – matrícula: 41195-7; **D.R.A.** – matrícula: 33286-0; **E.A.** – matrícula: 47001-5; **G.F.B.** – matrícula: 33303-4; **G.F.B.** – matrícula: 47011-2; **N.N.S.G.** – matrícula: 22215-1 e **C.M.S.** – matrícula: 2330-2; e em substituição à servidora de licença maternidade: **J.S.N.P.** – matrícula: 52748-3.

**Art. 2º.** Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 063/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2062 de 20 de abril de 2022.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO**

Secretário de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
NATALE PRATA DA SILVA	MG11977459	905º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
RICARDO SILVA GOUVEIA	M7934415	906º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
RENATA ASSIS PEREIRA DE ARAUJO	MG12962348	907º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
CRISTINA SILVA ARAUJO	11254254	908º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
POLIANA D'ARC FERREIRA PANSANI CAETANO	12129811	909º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024

MONALISA DAS GRACAS OLIVEIRA	MG11676145	910°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
ARETUSA SEABRA DE MORAIS SILVA	11617932	911°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
GLAUCE CANTEIRO CARVALHO	MG11959139	912°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
MABIA REGINA VAZ DIAS	MG11569032	913°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
CAROLINA FIDALGO BOFF	MG11945616	914°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
JAQUELINE APARECIDA DE CARVALHO	MG12255086	915°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
MICHELLE JENNIFER MENDES DE FREITAS	11378531	916°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	MG13455800	917°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
DENISE FERREIRA DE SOUZA	10430643	918°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
PATRICIA DE CASTRO BARBOSA OLIVEIRA	MG11455676	919°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
KARLA BEATRIZ REZENDE	9163622	920°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
LUCILENE NEVES SOUZA ALMEIDA	12930137	921°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
MARIA JOSÉ NUNES	551182088	922°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
JOANA DARK DOS SANTOS	13432723	923°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
VALERIA ABADIA MARTINS	MG14278143	924°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
LUCIANA ALVES GOMES	MG11311418	925°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
ANDREIA KAZEOKA	MG10325362	926°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
ERINDA DE JESUS DA SILVA	MG11161124	927°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
ALESSANDRA BARBARA CRUZ E PRATA	MG11884137	928°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
CARLEANE SANTOS DOS REIS ROCHA	MG17091772	929°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
JOSIANE APARECIDA LEAL	MG14196711	930°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
TALITHA MARA SANTOS DE OLIVEIRA	MG9168903	931°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
KETILLY MARA DE SOUSA	MG12711492	932°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
JOYCE CRISTINA BELO DE SOUZA	MG14552669	933°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
ANDREIA CRISTINA SOUSA MIRANDA	MG14183889	934°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
NATALIA DE CASSIA SILVA MAMEDE	MG11180031	935°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
NATHALY MARTINS DE ALMEIDA	12777164	936°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
JULIANA HELENA BERNARDES	MG13099877	937°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
CLAUDIA DE PAULA MONTEIRO DUTRA	412577550	938°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
POLLIANNE ALVES NASCIMENTO	MG14451951	939°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
ELAINE APARECIDA RODRIGUES	MG12966780	940°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
CRISTINA MARIA DE SOUSA	14515445	941°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024

MORGANA PORFIRIO AFONSO GENESIO	MG14319647	942°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
CRISTIANE ELIZIÁRIO	15048957	943°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
KARINA APARECIDA DA SILVA	MG14320591	944°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
ELAINE SILVA CASTRO MACHADO	14441744	945°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
MICHELLE COSTA SILVA	MG13797727	946°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
ANA PAULA QUEIROZ DA CUNHA	MG12507056	947°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024
PATRICIA SILVA SIQUEIRA BOAVENTURA	14507190	948°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2024

**DECRETO Nº 4.754, DE 20 DE OUTUBRO 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

**Considerando** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de pedido de dispensa, licenças saúde, maternidade e aposentadorias;

**Considerando** à necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação, em cumprimento às exigências legais previstas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 163/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **J.A.P.** – matrícula: 55383-2; **L.S.M.** – matrícula: 50096-8; **M.A.S.C.** – matrícula: 50069-0; **G.S.R.** – matrícula: 50542-0; **M.V.S.** – matrícula: 51249-4; **I.C.S.C.** – matrícula: 50201-4; **L.I.R.S.** – matrícula: 55349-2; **C.B.S.E.A.** – matrícula: 53941-4; **S.F.B.** – matrícula: 55623-8 e **L.B.S.** – matrícula: 50182-4; em substituição à servidora com pedido de aposentadoria: **D.R.O.C.** – matrícula: 5937-4; em substituição às servidoras de licença maternidade: **A.M.C.** – matrícula: 41584-7; **L.A.G.** – matrícula: 54187-7; **B.C.C.C.** – matrícula: 53895-7; **L.A.F.C.** – matrícula: 53478-1; **A.C.L.** – matrícula: 46167-9; **K.B.A.** – matrícula: 46152-0; **P.F.S.P.** – matrícula: 55012-4; **P.C.N.** – matrícula: 50232-4; e **L.S.H.** – matrícula: 54053-6; e em substituição aos servidores de licença saúde: **B.R.J.** – matrícula: 54353-5; **C.V.S.** – matrícula: 33623-8; **E.C.M.R.** – matrícula: 33571-1; **J.R.F.** – matrícula: 46757-0; **J.D.M.** – matrícula: 53410-2; **N.L.S.B.** – matrícula: 53616-4; **P.G.S.** – matrícula: 47259-0; **R.O.** – matrícula: 54251-2; **G.N.O.C.** – matrícula: 41445-0; **A.M.O.** – matrícula: 8334-8; **L.F.S.Q.** – matrícula: 41370-4; **A.P.S.** – matrícula: 41480-8; **L.B.A.** – matrícula: 45934-8; **C.C.P.** – matrícula: 46739-1; **T.P.S.B.** – matrícula: 46771-5; **B.M.O.** – matrícula: 41568-5; e **T.V.O.** – matrícula: 45840-6.

**Art. 2º.** Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº163/2022, publicado no porta voz nº2093 de 22 de julho de 2022.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO**

Secretário de Educação

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
AUREA ALVES MOREIRA	MG4161063	329°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
REGINA DE FATIMA MARCELINO	MG5122663	330°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
JOANA DARC SILVA E SILVA	MG3635073	331°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
MARIA JOSÉ DE SOUZA BORGES	MG2773359	332°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
ELIANE LUZIA DOS SANTOS	MG3462399	333°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
JANETE SUEILA JACINTO	M2880118	334°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
CECILIA ANGELICA PINHEIRO CIRIANI	MG2890174	335°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
CENISIA LEITE DA SILVA	M4580760	336°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
LEDA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	MG5122316	337°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
MÔNICA BEATRIZ SILVA VIEIRA E SOUZA	173516694	338°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
ROSI APARECIDA FAZANI GONCALVES	MG3243742	339°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
SANDRA BEATRIZ SALOMAO	MG12985273	340°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
ROSANA SOUTO MOREIRA DE MATOS	M4612426	341°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
DUNALVA FERREIRA DE ALMEIDA	M346162	342°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
NILVA ALVES DE SOUZA	207515608	343°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	M5973060	344°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
CELIA APARECIDA SOARES	MG4779997	345°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
HEDILAMAR CRISTINA DE OLIVEIRA LAMANA DE MIRANDA	MG4780160	346°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
ENIA DE FARIA MOREIRA	MG4780627	347°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
EDNA ABADIA DE MELO SILVA	MG6852653	348°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
JOANA D'ARC FELIX GONÇALVES DE OLIVEIRA	6256604	349°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
ROSELI DA COSTA TEIXEIRA E FERREIRA	MG5417950	350°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
LUCIANA DA SILVA	MG5305945	351°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
MARA RUBIA GOMES	MG11781841	352°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
PATRICIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	MG4723137	353°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
MARCIA CAMARGOS SOUZA	MG6960773	354°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
CELI ANGELA PINHAL	MG4123714	355°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024

OLGAIR DE SOUSA	M8006902	356°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
MARICIA GONCALVES DE QUEIROZ FIUZA	MG4598745	357°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
GILCELENE MATAYOSHI GALVÃO	6531004	358°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
REGINA OLIVEIRA AMARAL	MG12636317	359°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
ANNA KARINY MOLITERNO DE CARVALHO	4582629	360°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
ANDREA CRISTINA SILVA FREITAS THOMÉ	3260027	361°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
JOANA VIEIRA CARDOSO	MG16546672	362°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
ALCILENE DE CASTRO QUEIROZ	8958421	363°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
PAULA RENATA DOS SANTOS GONCALVES	MG8997614	364°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024
ADRIANA OLIVEIRA SOUZA	MG12820694	365°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2024

**DECRETO Nº 4.755, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) PLANTONISTA ESPECIALISTA - PSQUIATRIA INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, de 21/03/1990, e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 236/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Atenção Psicossocial**.

**Art. 2º.** Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 236/2023, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2290 de 22 de setembro de 2023.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**

Secretária de Saúde

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
------	--------------------	---------------	--------	-----------------

MARIA LAURA RAMALHO OLIVI	234773868	1º	MÉDICO(A) PLANTONISTA ESPECIALISTA - PSIQUIATRIA INFANTIL	31/12/2024
---------------------------	-----------	----	--	------------

**DECRETO Nº 4.756, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) PLANTONISTA ESPECIALISTA - PSIQUIATRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, de 21/03/1990, e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 236/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Atenção Psicossocial**.

**Art. 2º.** Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 236/2023, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2290 de 22 de setembro de 2023.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**

Secretária de Saúde

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
JULIANA DE ANDRADE AMUI	MG7333399	1º	MÉDICO(A) PLANTONISTA ESPECIALISTA - PSIQUIATRIA	31/12/2024
FREDERICO PEREIRA GARCIA	MG7304635	2º	MÉDICO(A) PLANTONISTA ESPECIALISTA - PSIQUIATRIA	31/12/2024
CAROLINE SILVA SPOSITO	MG12501177	3º	MÉDICO(A) PLANTONISTA ESPECIALISTA - PSIQUIATRIA	31/12/2024
RENATA ALVES CAETANO	MG8859436	4º	MÉDICO(A) PLANTONISTA ESPECIALISTA - PSIQUIATRIA	31/12/2024

**DECRETO Nº 4.757, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE DENTISTA PARA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 223/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde/Departamento de Saúde Bucal**, e em substituição à candidata designada pelo decreto nº 4592, Porta Voz nº 2285 de 15/09/2023, e não assumiu:

**A.B.M.Q..**

**Art. 2º.** O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 223/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2134 de 04 de novembro de 2022.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**

Secretária de Saúde

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
MARIA ANGELICA DE LIMA	M7369145	3º	DENTISTA - PNAISP	31/12/2024

**DECRETO Nº 4.758, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 076/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição ao candidato(a) designado(a) pelo Decreto nº 4667, Porta Voz nº 2295 de 29/09/2023 e não assumiu: **G.H.P.Q..**

**Art. 2º.** O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a

documentação constante no Edital nº 076/2023, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2208 de 28 de abril de 2023.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de outubro 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**

Secretária de Saúde

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
LORRAN MINARÉ SILVA	20696654	8º	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	31/12/2024





**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 985, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais e Auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII e XIV, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as parcerias entre a Administração Pública, as organizações da sociedade civil e caixas escolares, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termos de fomento;

**CONSIDERANDO** que a concessão de ajuda financeira, a título de subvenções sociais e auxílios fica condicionado à disponibilidade orçamentária, a aprovação do Plano de aplicação de recursos pela unidade concedente dos recursos e às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, autorizados a conceder subvenções sociais e auxílios para 2023, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais, conforme Anexos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 20 de Outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Orçamento e Controle



**ERIKA MARTINS FERREIRA DIAS**  
Secretária Desenvolvimento Social

**ALEXANDRE MARCELO COSTA**  
Secretário Defesa Social

**CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO**  
Secretário da Educação

**CÁSSIO LUÍS FACURE**  
Presidente Fundação Cultural “Professor Antônio Carlos Marques” - FCU

**LUÍZ ALBERTO MEDINA**  
Presidente Interino Fundação Municipal de Esporte e Lazer

**ANTÔNIO DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

**EDNO CÉSAR DA SILVEIRA**  
Secretário Meio Ambiente

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**  
Secretária de Saúde

**ANEXO I****FUNDAÇÃO CULTURAL**

<b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>VEREADOR</b>
ACADEMIA DE LETRAS DO TRIANGULO MINEIRO	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	SAMUEL
ASSOCIAÇÃO CASA VOADORA	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	SAMUEL
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA UBERFARMA	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	SAMUEL
ASSOCIAÇÃO SOU CRISTÃO SOU CIDADÃO	R\$ 30.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	PASTOR ELOISIO
ASSOCIAÇÃO SOU CRISTÃO SOU CIDADÃO	R\$ 180.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	SAMUEL
AVIVA	R\$ 150.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	PASTOR ELOISIO
CASA ESPIRITA ADELINO DE CARVALHO	R\$ 30.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	CHINA
CASA ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 40.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	CHINA
CASA ESPIRITA REINO DE OXALA	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	ROCHELLE

Secretaria de  
GovernosUBERABA  
GOVERNO MUNICIPAL

CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA AGUIA BRANCA	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	DENISE
CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA AGUIA BRANCA	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	ELIAS DIVINO
CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA AGUIA BRANCA	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	FERNANDO MENDES
CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA AGUIA BRANCA	R\$ 95.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	LUIZINHO KANECÃO
CENTRO CULTURAL RAÇA NEGRA	R\$ 15.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	FERNANDO MENDES
CENTRO DE TURISMO ETNICO SEBASTIÃO MAPUABA	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	LUIZINHO KANECÃO
CENTRO ESPIRITA CASA DA MISERICODIA DE DEUS E ATOTO BALUAE	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	CHINA
FEIRARTE	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	TULIO MICHELLI
FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 350.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	ALMIR SILVA
FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	ELIAS DIVINO

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	SAMUEL
FUNDAÇÃO CULTURAL - ADVERSIDADE	R\$ 50.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	LUIZINHO KANECÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL - FOLIA DE REIS	R\$ 70.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	ANDERSON
ILE ASE TOBI OGUM K'OYADE	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	FERNANDO MENDES
INSTITUTO BATERA SUPERAÇÃO PARKINSON	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	FERNANDO MENDES
INSTITUTO BATERA SUPERAÇÃO PARKINSON	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	SAMUEL
INSTITUTO BATERA SUPERAÇÃO PARKINSON	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	TULIO MICHELLI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E CULTURA PRO-R	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	FERNANDO MENDES
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E CULTURA PRO-R	R\$ 10.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	ROCHELLE

Secretaria de  
Govern**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

LAR ESPIRITA VOVO DIDI	R\$ 70.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	CHINA
TENDA DE UMBANDA ZE BAIANO	R\$ 90.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	CHINA
TENDA DE UMBANDA CHICO BAIANO	R\$ 70.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL	CHINA
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.500.000,00		

**FUNEL**

<b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>VEREADOR</b>
AVIVA	R\$ 150.000,00	FUNEL	PASTOR ELOISIO
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL ATLETA INDEPENDENTE	R\$ 50.000,00	FUNEL	LUIZINHO KANECÃO
ASSOC MISSIONARIA VIDA E LUZ	R\$ 40.000,00	FUNEL	ALESSANDRA
ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA VIDA E LUZ	R\$ 20.000,00	FUNEL	SAMUEL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ATLETA CIDADÃO	R\$ 18.000,00	FUNEL	ISMAR MARÃO

Secretaria de  
Govern**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

BOLA DE OURO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL DE UBERABA	R\$ 240.000,00	FUNEL	VARCIEL
BOM SUCESSO ATLETICO CLUBE	R\$ 60.000,00	FUNEL	PROF WANDER
FUNEL	R\$ 10.000,00	FUNEL	ALMIR SILVA
FUNEL	R\$ 50.000,00	FUNEL	CLEOMAR
FUNEL	R\$ 40.000,00	FUNEL	ELIAS DIVINO
FUNEL	R\$ 30.000,00	FUNEL	LU FACHINELLI
FUNEL	R\$ 20.000,00	FUNEL	SAMUEL
FUNEL - ESTADIO MUNIC JALES JUNIOR	R\$ 30.000,00	FUNEL	CABO DIEGO
FUNEL - REFORMA DA QUADRA VILA MILITAR	R\$ 10.000,00	FUNEL	CABO DIEGO
GRUPO DOS ESCOTEIROS INCONFIDENTES	R\$ 10.000,00	FUNEL	LU FACHINELLI

Secretaria de  
Govern**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

IACEL	R\$ 100.000,00	FUNEL	ISMAR MARÃO
IACEL	R\$ 10.000,00	FUNEL	FERNANDO MENDES
IACEL	R\$ 45.000,00	FUNEL	JAMMAL
INDEPENDENTE ATLETICO CLUBE	R\$ 52.000,00	FUNEL	ISMAR MARÃO
JOVEM VENCEDOR- ASSOCIAÇÃO CULT. E ASSISTENCIAL DE KARATE	R\$ 120.000,00	FUNEL	ANDERSON
JUDO ORIENTE	R\$ 50.000,00	FUNEL	FERNANDO MENDES
LIGA UBERABENSE DE FUTEBOL	R\$ 15.000,00	FUNEL	PASTOR ELOISIO
MANGUEIRAS ESPORTE CLUBE	R\$ 20.000,00	FUNEL	PROF WANDER
SPARTAM ESPORTE	R\$ 20.000,00	FUNEL	ROCHELLE
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.210.000,00</b>		



**SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>VEREADOR</b>
ABRACE	R\$ 20.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
ABRACE	R\$ 10.000,00	SAUDE	ROCHELLE
ABRACE	R\$ 40.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
APAE	R\$ 100.000,00	SAUDE	ALESSANDRA
APAE	R\$ 30.000,00	SAUDE	ANDERSON
APAE	R\$ 150.000,00	SAUDE	CABO DIEGO
APAE	R\$ 20.000,00	SAUDE	CLEOMAR
APAE	R\$ 20.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
APAE	R\$ 20.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES

Secretaria de  
GovernUBERABA  
GOVERNO MUNICIPAL

APAE	R\$ 20.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
APAE	R\$ 20.000,00	SAUDE	ROCHELLE
APAE	R\$ 25.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM HIV DE UBERABA	R\$ 70.000,00	SAUDE	JAMMAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM HIV DE UBERABA	R\$ 20.000,00	SAUDE	ROCHELLE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM HIV DE UBERABA	R\$ 10.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	R\$ 150.000,00	SAUDE	CHINA
ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	R\$ 40.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
AVCCU - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CANCER	R\$ 20.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
AVCCU - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CANCER	R\$ 30.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES

Secretaria de  
Govern**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

AVCCU - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CANCER	R\$ 50.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
AVCCU - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CANCER	R\$ 40.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
AVHC ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	R\$ 30.000,00	SAUDE	SAMUEL
AVHC ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	R\$ 40.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
CAIS	R\$ 170.000,00	SAUDE	BALTAZAR
CAISM	R\$ 100.000,00	SAUDE	DENISE
CAPS AD II (Dr Inácio Ferreira)	R\$ 100.000,00	SAUDE	DENISE
CASA DA DIALISE	R\$ 50.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
CASA DA DIALISE	R\$ 30.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
CASA DA DIALISE	R\$ 50.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CASA DA DIALISE	R\$ 30.000,00	SAUDE	ROCHELLE
CASA DA DIALISE	R\$ 40.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
CASA DE RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS	R\$ 200.000,00	SAUDE	SAMUEL
CASA DIA	R\$ 20.000,00	SAUDE	SAMUEL
CEMDHI - CENTRO MUNICIPAL DE DIABETES E HIPERTENSÃO	R\$ 30.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
CENTRAL DE AMBULANCIA	R\$ 30.000,00	SAUDE	DENISE
CENTRAL DE AMBULANCIA	R\$ 20.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 40.000,00	SAUDE	JAMMAL
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 60.000,00	SAUDE	SAMUEL
SERVIÇO INTEGRADO DE SAUDE DONA MARIA MODESTO CRAVO	R\$ 100.000,00	SAUDE	DENISE

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CENTROHERD	R\$ 70.000,00	SAUDE	VARCIEL
CENTROHERD	R\$ 100.000,00	SAUDE	ALESSANDRA
CENTROHERD	R\$ 10.000,00	SAUDE	ALMIR SILVA
CENTROHERD	R\$ 50.000,00	SAUDE	CABO DIEGO
CENTROHERD	R\$ 100.000,00	SAUDE	CAIO GODOI
CENTROHERD	R\$ 50.000,00	SAUDE	CLEOMAR
CENTROHERD	R\$ 50.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
CENTROHERD	R\$ 20.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
CENTROHERD	R\$ 50.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
CENTROHERD	R\$ 30.000,00	SAUDE	JAMMAL

Secretaria de  
Governo**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CENTROHERD	R\$ 50.000,00	SAUDE	PROF WANDER
CENTROHERD	R\$ 10.000,00	SAUDE	ROCHELLE
CENTROHERD	R\$ 30.000,00	SAUDE	SAMUEL
CENTROHERD	R\$ 20.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 100.000,00	SAUDE	ALESSANDRA
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 20.000,00	SAUDE	CAIO GODOI
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 20.000,00	SAUDE	CLEOMAR
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 20.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 30.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 10.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO



COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 10.000,00	SAUDE	ROCHELLE
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 20.000,00	SAUDE	SAMUEL
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R\$ 25.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
CTA	R\$ 70.000,00	SAUDE	BALTAZAR
EBSERH EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	R\$ 150.000,00	SAUDE	ROCHELLE
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO CAMINHAR DE UBERABA	R\$ 20.000,00	SAUDE	CLEOMAR
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO CAMINHAR DE UBERABA	R\$ 20.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
FUNDAÇÃO GREGORIO FRANKLIN BARENBLITTI	R\$ 100.000,00	SAUDE	ALESSANDRA
FUNDAÇÃO GREGORIO FRANKLIN BARENBLITTI	R\$ 50.000,00	SAUDE	CABO DIEGO
FUNDAÇÃO GREGORIO FRANKLIN BARENBLITTI	R\$ 100.000,00	SAUDE	CAIO GODOI

Secretaria de  
Govern**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO GREGORIO FRANKLIN BARENBLITTI	R\$ 20.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
FUNDAÇÃO GREGORIO FRANKLIN BARENBLITTI	R\$ 70.000,00	SAUDE	ROCHELLE
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO CAMINHAR DE UBERABA	R\$ 50.000,00	SAUDE	ROCHELLE
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 50.000,00	SAUDE	CABO DIEGO
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 100.000,00	SAUDE	CAIO GODOI
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 100.000,00	SAUDE	CLEOMAR
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 40.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 70.000,00	SAUDE	JAMMAL
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 150.000,00	SAUDE	PASTOR ELOISIO



Secretaria de  
Govern**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 120.000,00	SAUDE	VARCIEL
HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	R\$ 40.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 50.000,00	SAUDE	CABO DIEGO
HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 100.000,00	SAUDE	DENISE
HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 50.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 100.000,00	SAUDE	ISMAR MARÃO
HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 50.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 50.000,00	SAUDE	VARCIEL
HOSPITAL DA CRIANÇA	R\$ 60.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
HOSPITAL DR HELIO ANGOTTI	R\$ 100.000,00	SAUDE	JAMMAL

Secretaria de  
Govern**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

HOSPITAL DR HELIO ANGOTTI	R\$ 50.000,00	SAUDE	ROCHELLE
HOSPITAL DR HELIO ANGOTTI	R\$ 50.000,00	SAUDE	VARCIEL
HOSPITAL REGIONAL	R\$ 250.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
HOSPITAL REGIONAL	R\$ 50.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
HOSPITAL REGIONAL	R\$ 50.000,00	SAUDE	PASTOR ELOISIO
INSTITUTO DANIEL FRANCO	R\$ 400.000,00	SAUDE	PROF WANDER
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 30.000,00	SAUDE	ANDERSON
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 100.000,00	SAUDE	CAIO GODOI
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 100.000,00	SAUDE	CHINA
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 50.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO

Secretaria de  
Govern**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 20.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 100.000,00	SAUDE	JAMMAL
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 50.000,00	SAUDE	ROCHELLE
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 40.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
MARIO PALMERIO HOSPITAL UNIVERSITARIO	R\$ 90.000,00	SAUDE	JAMMAL
HOSPITAL HELIO ANGOTTI (MULTIRÃO FLOR DA PELE)	R\$ 200.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
SAMU	R\$ 50.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 100.000,00	SAUDE	ALESSANDRA
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 50.000,00	SAUDE	CABO DIEGO
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 100.000,00	SAUDE	CAIO GODOI

Secretaria de  
Governo**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

SANATORIO ESPIRITA	R\$ 10.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 20.000,00	SAUDE	FERNANDO MENDES
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 20.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 50.000,00	SAUDE	ROCHELLE
SANATORIO ESPIRITA	R\$ 30.000,00	SAUDE	TULIO MICHELLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 500.000,00	SAUDE	ALMIR SILVA
UBS ALVARO GUARITA	R\$ 100.000,00	SAUDE	CLEOMAR
UBS ALVARO GUARITA	R\$ 50.000,00	SAUDE	PASTOR ELOISIO
UBS ALVARO GUARITA	R\$ 50.000,00	SAUDE	VARCIEL
UBS BAIXA	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON

Secretaria de  
Governo**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

UBS BEIJA FLOR	R\$ 40.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
UBS CAPELINHA	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS COPACABANA	R\$ 40.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS DONA MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO	R\$ 50.000,00	SAUDE	BALTAZAR
UBS DR EDSON LUIZ FERNANDES	R\$ 15.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
UBS DR JOÃO FRANCISCO DE NAVES JUNQUEIRA	R\$ 50.000,00	SAUDE	PASTOR ELOISIO
UBS DR JOÃO FRANCISCO DE NAVES JUNQUEIRA	R\$ 32.000,00	SAUDE	VARCIEL
UBS EDSON LUIZ FERNANDES	R\$ 32.000,00	SAUDE	VARCIEL
UBS GEOGE CHIRRE	R\$ 40.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
UBS JARDIM COPACABANA	R\$ 50.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO

Secretaria de  
Govern**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

UBS JUCA INACIO	R\$ 32.000,00	SAUDE	VARCIEL
UBS LECIR NUNES RAMOS	R\$ 30.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS LECIR NUNES RAMOS	R\$ 50.000,00	SAUDE	CABO DIEGO
UBS LINEU JOSE MIZIARA	R\$ 40.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
UBS LUIS MENEGUELO	R\$ 30.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS MARIA TEREZA	R\$ 100.000,00	SAUDE	CLEOMAR
UBS MARIA TEREZA	R\$ 25.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
UBS PEIROPOLIS	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS PLANALTO	R\$ 30.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS PROFESSOR ALUIZIO PRATA	R\$ 20.000,00	SAUDE	LU FACHINELLI



UBS PROFESSOR ALUIZIO PRATA	R\$ 25.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
UBS RESIDENCIAL 2000	R\$ 50.000,00	SAUDE	PASTOR ELOISIO
UBS ROMES CECILIO	R\$ 30.000,00	SAUDE	ELIAS DIVINO
UBS ROSA MARIA	R\$ 15.000,00	SAUDE	LUIZINHO KANECÃO
UBS ROSA MARIA	R\$ 32.000,00	SAUDE	VARCIEL
UBS SANTA FE	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS SANTA MARIA	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS SÃO BASILIO EDSON LUIZ LIMA	R\$ 20.000,00	SAUDE	ANDERSON
UBS TEREZINHA DA GRAÇA GIRÃO CARVALHO - BOA VISTA	R\$ 50.000,00	SAUDE	ISMAR MARÃO
UBS VIRLANIA AUGUSTA DE LIMA	R\$ 90.000,00	SAUDE	CLEOMAR

Secretaria de  
Governo**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

UBS VIRLANIA AUGUSTA DE LIMA	R\$ 100.000,00	SAUDE	PASTOR ELOISIO
UBS VIRLANIA AUGUSTA DE LIMA	R\$ 32.000,00	SAUDE	VARCIEL
UMS TIBURCIO TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 70.000,00	SAUDE	BALTAZAR
UMS FARMACIA ABADIA	R\$ 90.000,00	SAUDE	BALTAZAR
USF ROSA MARIA	R\$ 50.000,00	SAUDE	BALTAZAR
ZOONOSES	R\$ 70.000,00	SAUDE	DENISE
AVCCU - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CANCER	R\$ 300.000,00	SAUDE	ISMAR MARÃO
<b>TOTAL</b>	R\$ 9.430.000,00		

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

<b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>VEREADOR</b>
8º BBM	R\$ 115.000,00	SDS	TULIO MICHELLI
COMSEG - BANDA DE MUSICA PMMG	R\$ 20.000,00	SDS	CABO DIEGO



Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - 8º BATALHÃO DE BOMB MILITAR - CONSTRUÇÃO DO NOVO CANIL	R\$ 100.000,00	SDS	CABO DIEGO
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	R\$ 15.000,00	SDS	CLEOMAR
PMMG - APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA DO ESTANDE DE TIRO - 5ª RPM	R\$ 15.000,00	SDS	CABO DIEGO
POLICIA PENAL - AQUISIÇÃO DE SEMOVENTE	R\$ 10.000,00	SDS	CABO DIEGO
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 275.000,00</b>		

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>VEREADOR</b>
AVIVA	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
AVIVA	R\$ 115.000,00	SEDS	PASTOR ELOISIO
AVIVA	R\$ 50.000,00	SEDS	SAMUEL
ABRACE	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

ADEFU	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
ADEFU	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON
ADEFU	R\$ 20.000,00	SEDS	BALTAZAR
ADEFU	R\$ 20.000,00	SEDS	CLEOMAR
ADEFU	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
ADEFU	R\$ 15.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
ADEFU	R\$ 10.000,00	SEDS	PROF WANDER
ADEFU	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
ASU - ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE UBERABA	R\$ 10.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO
AME - ASSOC MISSIONARIA EVANGELISTICA	R\$ 30.000,00	SEDS	ANDERSON

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

AME - ASSOC MISSIONARIA EVANGELISTICA	R\$ 10.000,00	SEDS	SAMUEL
ANJOS DO BEM	R\$ 30.000,00	SEDS	ANDERSON
ANJOS DO BEM	R\$ 15.000,00	SEDS	CLEOMAR
ANJOS DO BEM	R\$ 20.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
ANJOS DO BEM	R\$ 100.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
ANJOS DO BEM	R\$ 100.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
ANJOS DO BEM	R\$ 10.000,00	SEDS	ROCHELLE
ANJOS DO BEM	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
APPAC - ASSOC DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS COM TRANSITO EM JULGADO DA CIDADE DE UBERABA	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
ASBEM	R\$ 60.000,00	SEDS	ANDERSON

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON
ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 10.000,00	SEDS	BALTAZAR
ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 10.000,00	SEDS	CAIO GODOI
ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 15.000,00	SEDS	CLEOMAR
ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
ASILO SANTO ANTONIO	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
ASILO SÃO VICENTE	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON
ASILO SÃO VICENTE	R\$ 20.000,00	SEDS	BALTAZAR
ASILO SÃO VICENTE	R\$ 30.000,00	SEDS	CLEOMAR

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

ASILO SÃO VICENTE	R\$ 30.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
ASILO SÃO VICENTE	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
ASILO SÃO VICENTE	R\$ 20.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GABI	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ROSA DE SARON	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ROSA DE SARON	R\$ 10.000,00	SEDS	PASTOR ELOISIO
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ROSA DE SARON	R\$ 10.000,00	SEDS	SAMUEL
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ROSA DE SARON	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JERONIMO	R\$ 90.000,00	SEDS	CHINA
ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DO SANATORIO ESPIRITA	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA

Secretaria de  
Govern**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 30.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EQUOTERAPIA	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EQUOTERAPIA	R\$ 20.000,00	SEDS	CAIO GODOI
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EQUOTERAPIA	R\$ 20.000,00	SEDS	CLEOMAR
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EQUOTERAPIA	R\$ 40.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
ASSOCIAÇÃO SOCIO EDUCATIVA O PEQUENO GALILEU	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
GRUPO ESPIRITA CASA FRATERNA	R\$ 30.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

LAR DA ESPERANÇA	R\$ 20.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO
RESIDENCIA INCLUSIVA VOVO TOUCA	R\$ 80.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO
CAMELODROMO	R\$ 20.000,00	SEDS	BALTAZAR
CASA ASSISTENCIAL FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO
CASA DA MULHER TRABALHADORA	R\$ 20.000,00	SEDS	CAIO GODOI
CASA DE ACOLHIMENTO ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	R\$ 10.000,00	SEDS	CLEOMAR
CASA DE ACOLHIMENTO ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
CASA DE ACOLHIMENTO ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CASA DE ACOLHIMENTO SANTA RITA DE CASSIA	R\$ 50.000,00	SEDS	ALESSANDRA
CASA DE ACOLHIMENTO SANTA RITA DE CASSIA	R\$ 20.000,00	SEDS	ALMIR SILVA

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CASA DE ACOLHIMENTO SÃO MATEUS	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
CASA DE ACOLHIMENTO SÃO PIO	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
CASA DE APOIO DANIELE	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
CASA DE APOIO DANIELE	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
CASA DE APOIO DANIELE	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
CASA DE APOIO DANIELE	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 35.000,00	SEDS	ALESSANDRA
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	BALTAZAR
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEDS	CAIO GODOI



Secretaria de  
Governo**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEDS	CHINA
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEDS	CLEOMAR
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEDS	DENISE
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 15.000,00	SEDS	JAMMAL
CASA DE COSTURA SOLIDARIA	R\$ 25.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CASA DE FRATERNIDADE NOSSA SENHORA DO ROSARIO	R\$ 20.000,00	SEDS	PROF WANDER
CASA DO ADOLESCENTE GUADALUPE	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES

Secretaria de  
Governo**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CASA DO IDOSO LIÇÃO DE VIDA	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CASA DO MENINO	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE
CASA DO MENINO	R\$ 25.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CASA ESPIRITA BITENCOURT SAMPAIO	R\$ 15.000,00	SEDS	CLEOMAR
CASA ESPIRITA DA SOPA ADOLFO FRITZ	R\$ 15.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
CASA ESPIRITA DA SOPA ADOLFO FRITZ	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CASA ESPIRITA DA SOPA ALFREDO FREIRE	R\$ 10.000,00	SEDS	DENISE
CASA ESPIRITA DA SOPA ALFREDO FREIRE	R\$ 30.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
CASA FRATERNA CANTINHO DA PAZ DONA MITA	R\$ 30.000,00	SEDS	PROF WANDER
CASA GUADALUPE	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CENTRO DE CONVIVENCIA CASA DE MARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO
CENTRO DE CONVIVENCIA CASA DE MARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	SAMUEL
CENTRO DE CONVIVENCIA CASA DE MARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	ROCHELLE
CENTRO DE CONVIVENCIA CASA DE MARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DO AMOR	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CENTRO ESPIRITA JOSE HORTA	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE
CENTRO ESPIRITA LUZ E ESPERANÇA	R\$ 10.000,00	SEDS	PROF WANDER
CENTROHERD	R\$ 50.000,00	SEDS	PASTOR ELOISIO
CENTROHERD - CENTRO HOLISTICO	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO
CEREA	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
CEREA	R\$ 15.000,00	SEDS	DENISE
COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ	R\$ 10.000,00	SEDS	CAIO GODOI
COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE

Secretaria de  
Governo**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNIDADE CATOLICA ADORADORES DO ETERNO	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
COOPERU	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE
COSTURANDO COM AMOR	R\$ 15.000,00	SEDS	ALESSANDRA
COSTURANDO COM AMOR	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
COSTURANDO COM AMOR	R\$ 20.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
ESCOLA DE CABELEREIROS	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
FRATERNIDADE ESPIRITA IRMÃOS DO CAMINHO	R\$ 20.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
GRAAU GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE UBERABA	R\$ 30.000,00	SEDS	ROCHELLE
GRUPO ESPIRITA JOSE DA GALILEIA	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON
HILARIO SILVA	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

HILARIO SILVA	R\$ 100.000,00	SEDS	CAIO GODOI
HILARIO SILVA	R\$ 20.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
HILARIO SILVA	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
HILARIO SILVA	R\$ 30.000,00	SEDS	SAMUEL
EDUCANDARIO ESPIRITA ESTRADA DE DAMASCO	R\$ 30.000,00	SEDS	SAMUEL
EDUCANDARIO ESPIRITA ESTRADA DE DAMASCO	R\$ 10.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO
LAR ESPIRITA IRMA VALQUIRIA	R\$ 10.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO
IGREJA UNIÃO PRIMITIVA	R\$ 10.000,00	SEDS	BALTAZAR
IMAD CASA DE ACOLHIMENTO MADRE TEREZA DE CALCUTA	R\$ 25.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
IMAD CASA DE ACOLHIMENTO MADRE TEREZA DE CALCUTA	R\$ 20.000,00	SEDS	LU FACHINELLI

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

IMAD CASA DE ACOLHIMENTO MADRE TEREZA DE CALCUTA	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
IMAD CASA SANTA GIANNA BEORETTA MOLLA	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
INSTITUTO CASA DE MARIA	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO GERONIMO DE SOMASCAS	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO GERONIMO DE SOMASCAS	R\$ 10.000,00	SEDS	ROCHELLE
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E PESQUISA SÃO JOSE OPERARIO	R\$ 20.000,00	SEDS	CLEOMAR
INSTITUTO DE VIVENCIA VALORES HUMANOS	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 10.000,00	SEDS	DENISE
INSTITUTO ELO	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
CASA DE RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

INSTITUTO SEJAMOS LUZ	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
INSTITUTO SOCIAL KAIROS	R\$ 10.000,00	SEDS	CLEOMAR
INSTITUTO SOCIAL KAIROS	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
INSTITUTO SOCIAL KAIROS	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
LAÇO AZUL ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
LAÇO AZUL ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS	R\$ 85.000,00	SEDS	JAMMAL
LAÇO AZUL ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
LAR ANDRE LUIZ	R\$ 10.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 30.000,00	SEDS	ALMIR SILVA
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON



Secretaria de  
Governo**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

LAR DA ESPERANÇA	R\$ 20.000,00	SEDS	CABO DIEGO
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 10.000,00	SEDS	CHINA
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 10.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 15.000,00	SEDS	PASTOR ELOISIO
LAR DA ESPERANÇA	R\$ 10.000,00	SEDS	ROCHELLE
LAR ESPIRITA IRMA VALQUIRIA	R\$ 15.000,00	SEDS	VARCIEL
LAR ESPIRITA VOVO DIDI	R\$ 50.000,00	SEDS	ALESSANDRA
LAR ESPIRITA VOVO DIDI	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
LBV	R\$ 10.000,00	SEDS	BALTAZAR

Secretaria de  
Governo**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

LBV	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
LIONS CLUBE DE UBERABA NAIR DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 50.000,00	SEDS	CABO DIEGO
LIONS CLUBE DE UBERABA NAIR DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 30.000,00	SEDS	SAMUEL
LIONS CLUBE DE UBERABA NAIR DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 100.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
LAWRENCE DE MELO BORGES	R\$ 50.000,00	SEDS	PROF WANDER
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 10.000,00	SEDS	ALESSANDRA
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 10.000,00	SEDS	CABO DIEGO
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 130.000,00	SEDS	CLEOMAR
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO

Secretaria de  
Governo**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 35.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 10.000,00	SEDS	VARCIEL
MÃOS SOLIDARIAS	R\$ 10.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
OASIS	R\$ 20.000,00	SEDS	ANDERSON
OASIS	R\$ 150.000,00	SEDS	CHINA
OASIS	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
OASIS	R\$ 50.000,00	SEDS	ISMAR MARÃO
OASIS	R\$ 30.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
ONG GONZAGA	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
PROJETO MISSIONARIO ATHOS	R\$ 30.000,00	SEDS	SAMUEL

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

PROJETO SOCIAL MÃOS VITORIOSAS	R\$ 10.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO
PROJETO SOCIAL PEDRO SILVERIO	R\$ 300.000,00	SEDS	BALTAZAR
REPUBLICA NOVO LAR	R\$ 10.000,00	SEDS	ANDERSON
REPUBLICA NOVO LAR	R\$ 15.000,00	SEDS	DENISE
REPUBLICA NOVO LAR	R\$ 10.000,00	SEDS	ELIAS DIVINO
REPUBLICA NOVO LAR	R\$ 10.000,00	SEDS	LU FACHINELLI
REPUBLICA NOVO LAR	R\$ 20.000,00	SEDS	SAMUEL
REPUBLICA NOVO LAR	R\$ 10.000,00	SEDS	VARCIEL
RESIDENCIA INCLUSIVA BOAVONTADE	R\$ 10.000,00	SEDS	VARCIEL
RESIDENCIA INCLUSIVA BOA VONTADE	R\$ 15.000,00	SEDS	LUIZINHO KANECÃO

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

RESIDENCIA INCLUSIVA NEWTON JUVENCIO LEAL	R\$ 20.000,00	SEDS	ROCHELLE
RESIDENCIA INCLUSIVA NEWTON JUVENCIO LEAL	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI
SANTUARIO ANJOS DE ASSIS	R\$ 20.000,00	SEDS	CAIO GODOI
SIND DOS EMP PROP VEND E REPRES DE PROD FARMACEUTICOS DE UBERABA	R\$ 30.000,00	SEDS	DENISE
TEMPLO DE ISRAEL	R\$ 100.000,00	SEDS	CHINA
TEMPLO DE ISRAEL	R\$ 25.000,00	SEDS	FERNANDO MENDES
TEMPLO DE ISRAEL	R\$ 30.000,00	SEDS	JAMMAL
TEMPLO DE ISRAEL	R\$ 15.000,00	SEDS	PASTOR ELOISIO
TENDA DE KIUMBANDA OGUM ROMPE MATO E TRANCA RUA DAS ALMAS	R\$ 30.000,00	SEDS	CHINA
VOLUNTARIOS DA ALEGRIA	R\$ 15.000,00	SEDS	TULIO MICHELLI

Secretaria de  
Govern**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

TOTAL	R\$ 4.700.000,00
-------	---------------------

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR	ÓRGÃO	VEREADOR
ABRIGO DOS ANJOS	R\$ 300.000,00	SEMAM	ALESSANDRA
ABRIGO DOS ANJOS	R\$ 25.000,00	SEMAM	SAMUEL
ABRIGO DOS ANJOS	R\$ 10.000,00	SEMAM	ALMIR SILVA
ABRIGO DOS ANJOS	R\$ 10.000,00	SEMAM	ANDERSON
ABRIGO DOS ANJOS	R\$ 10.000,00	SEMAM	VARCIEL
ASSOC DE CRIADORES DE PASSAROS ORNAMENTAIS E EXOTICOS	R\$ 10.000,00	SEMAM	BALTAZAR
ASSOC ORNITOLOGICA DO TRIANGULO E ALTO PARANAIBA	R\$ 10.000,00	SEMAM	BALTAZAR
INSITUTO PERESKINHA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	R\$ 10.000,00	SEMAM	ROCHELLE

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

LATINHA SOLIDARIA	R\$ 10.000,00	SEMAM	ANDERSON
LATINHA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEMAM	CAIO GODOI
LATINHA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEMAM	CLEOMAR
LATINHA SOLIDARIA	R\$ 10.000,00	SEMAM	ELIAS DIVINO
LATINHA SOLIDARIA	R\$ 20.000,00	SEMAM	LU FACHINELLI
LATINHA SOLIDARIA	R\$ 30.000,00	SEMAM	JAMMAL
SUPRA	R\$ 25.000,00	SEMAM	SAMUEL
SUPRA	R\$ 10.000,00	SEMAM	ANDERSON
SUPRA	R\$ 390.000,00	SEMAM	DENISE
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 920.000,00</b>		

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

<b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>VEREADOR</b>
SESURB - CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DA PRAÇA DO QUARTEL	R\$ 30.000,00	SESURB	CABO DIEGO
<b>TOTAL</b>	R\$ 30.000,00		

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>VEREADOR</b>
CAIXA ESCOLAR DOM EDUARDO	R\$ 20.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO
CAIXA ESCOLAR EST LEANDRO ANTONIO DE VITO	R\$ 20.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO
CAIXA ESCOLAR FIDELIS REIS	R\$ 20.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO
CAIXA ESCOLAR GERALDINO RODRIGUES DA CUNHA	R\$ 50.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO
CAIXA ESCOLAR PAULO JOSE DERENUSSON	R\$ 20.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO
CAIXA ESCOLAR PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO	R\$ 15.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO



Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR STELLA CHAVES	R\$ 25.000,00	SEMED	ISMAR MARÃO
CAIXA ESC RESIDENCIAL 2000	R\$ 20.000,00	SEMED	CHINA
CAIXA ESCOLAR ALUIZIO ROSA PRATA	R\$ 40.000,00	SEMED	JAMMAL
CAIXA ESCOLAR ARTHUR DE MELO TEIXEIRA	R\$ 10.000,00	SEMED	ANDERSON
CAIXA ESCOLAR ARTHUR DE MELO TEIXEIRA	R\$ 10.000,00	SEMED	CABO DIEGO
CAIXA ESCOLAR ARTHUR DE MELO TEIXEIRA	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CAIXA ESCOLAR AURÉLIO LUIZ DA COSTA	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR BERNARDO VASCONCELOS	R\$ 20.000,00	SEMED	CHINA
CAIXA ESCOLAR BOA VISTA	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR SANTA MARIA	R\$ 85.000,00	SEMED	CABO DIEGO

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR CELINA SOARES DE PAVA	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR CELINA SOARES DE PAVA	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CAIXA ESCOLAR CORINA DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00	SEMED	SAMUEL
CAIXA ESCOLAR EST BOULANGER PUCCI	R\$ 10.000,00	SEMED	ELIAS DIVINO
CAIXA ESCOLAR EST JOSE MENDONÇA	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON
CAIXA ESCOLAR EST LEANDRO ANTONIO DE VITO	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR EST LEANDRO ANTONIO DE VITO	R\$ 10.000,00	SEMED	SAMUEL
CAIXA ESCOLAR EST MINAS GERAIS	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR EST NOSSA SENHORA DA ABADIA	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR EST PROF CHAVES	R\$ 20.000,00	SEMED	CABO DIEGO

Secretaria de  
Governo**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR FIDELIS REIS	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR FRANCISCO CANDIDO XAVIER	R\$ 30.000,00	SEMED	CABO DIEGO
CAIXA ESCOLAR FRANCISCO CANDIDO XAVIER	R\$ 20.000,00	SEMED	SAMUEL
CAIXA ESCOLAR FREDERICO PEIRO	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON
CAIXA ESCOLAR FREDERICO PEIRO	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR FREI EUGENIO	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR FREI EUGENIO	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR FREI LEOPOLDO DE CASTELNUEVO	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CAIXA ESCOLAR GASTÃO MESQUITA FILHO	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR GENI CHAVES	R\$ 20.000,00	SEMED	BALTAZAR

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR GENI CHAVES	R\$ 20.000,00	SEMED	CAIO GODOI
CAIXA ESCOLAR GENI CHAVES	R\$ 10.000,00	SEMED	FERNANDO MENDES
CAIXA ESCOLAR GENI CHAVES	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR GENI CHAVES	R\$ 10.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CAIXA ESCOLAR GERVASIO PEDRO ALVES	R\$ 15.000,00	SEMED	CLEOMAR
CAIXA ESCOLAR JOÃOZINHO E MARIA	R\$ 15.000,00	SEMED	TULIO MICHELLI
CAIXA ESCOLAR JOSE GERALDO GUIMARÃES	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON
CAIXA ESCOLAR JOSE MARCUS CHEREM	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR JOUBERT DE CARVALHO	R\$ 20.000,00	SEMED	CLEOMAR
CAIXA ESCOLAR JOUBERT DE CARVALHO	R\$ 25.000,00	SEMED	VARCIEL

Secretaria de  
Governo**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHK	R\$ 20.000,00	SEMED	CLEOMAR
CAIXA ESCOLAR LAURENCINA PALMERIO	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CAIXA ESCOLAR MADRA MARIA GEORGINA	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON
CAIXA ESCOLAR MARIA CAROLINA MENDES	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR MARIA ELISABETH SALGE MELO	R\$ 50.000,00	SEMED	ELIAS DIVINO
CAIXA ESCOLAR MONTEIRO LOBATO	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CAIXA ESCOLAR NIZA MARQUES GUARITA	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR PADRE EDDIE BERNARDES	R\$ 20.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CAIXA ESCOLAR PEQUENO PRINCIPE	R\$ 10.000,00	SEMED	BALTAZAR

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR PEQUENO PRINCIPE	R\$ 20.000,00	SEMED	CAIO GODOI
CAIXA ESCOLAR PEQUENO PRINCIPE	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR PROF JOSE GERALDO GUIMARÃES	R\$ 20.000,00	SEMED	CAIO GODOI
CAIXA ESCOLAR PROF LUCIENE APARECIDA DO CARMO	R\$ 30.000,00	SEMED	VARCIEL
CAIXA ESCOLAR PROF OLGA DE OLIVEIRA	R\$ 30.000,00	SEMED	ANDERSON
CAIXA ESCOLAR PROF STELA CHAVES	R\$ 20.000,00	SEMED	ELIAS DIVINO
CAIXA ESCOLAR PROF STELA CHAVES	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILDEBRANDO PONTES	R\$ 10.000,00	SEMED	SAMUEL
CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSE MACCIOTTI	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSE MACCIOTTI	R\$ 120.000,00	SEMED	PROF WANDER

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ESTER LIMIRIO BRIGAGÃO	R\$ 10.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ESTER LIMIRIO BRIGAGÃO	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR PROFESSORA JANE LUCE ARAUJO	R\$ 25.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NEIDE OLIVEIRA GOMES	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR RICARDO MISSON	R\$ 15.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CAIXA ESCOLAR SANTA MARIA	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR SÃO JUDAS TADEU	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR SEBASTIÃO ANTONIO LEAL	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CAIXA ESCOLAR TONONHO DE MORAIS	R\$ 50.000,00	SEMED	ELIAS DIVINO
CAIXA ESCOLAR TONONHO DE MORAIS	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA ESCOLAR TUTUNAS	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR UBERABA	R\$ 15.000,00	SEMED	CLEOMAR
CAIXA ESCOLAR UBERABA	R\$ 100.000,00	SEMED	JAMMAL
CAIXA ESCOLAR UBERABA	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE
CAIXA ESCOLAR UBERABA	R\$ 30.000,00	SEMED	TULIO MICHELLI
CAIXA ESCOLAR UNIÃO FAMILIA ESCOLA	R\$ 10.000,00	SEMED	FERNANDO MENDES
CAIXA ESCOLAR VICENTE ALVES TRINDADE	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CEMEI ANGELA BEATRIZ BONADIO ALVES	R\$ 100.000,00	SEMED	VARCIEL
CEMEI BEATRIZ FAUSTINO	R\$ 20.000,00	SEMED	JAMMAL
CEMEI CLAUDIA APARECIDA VILELA DE MESQUITA	R\$ 44.800,00	SEMED	CAIO GODOI



Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CEMEI DIRCE MIZIARA	R\$ 20.000,00	SEMED	JAMMAL
CEMEI FRANCISCA VALIAS WENCESLAU	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CEMEI GERVASIO PEDRO ALVES	R\$ 10.000,00	SEMED	VARCIEL
CEMEI MARCIO EURIPEDES MARTINS DOS SANTOS	R\$ 20.000,00	SEMED	CLEOMAR
CEMEI MARCIO EURIPEDES MARTINS DOS SANTOS	R\$ 10.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CEMEI MARCIO EURIPEDES MARTINS DOS SANTOS	R\$ 10.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CEMEI MARCIO EURIPEDES MARTINS DOS SANTOS	R\$ 10.000,00	SEMED	VARCIEL
CEMEI MARIA ASSIS REZENDE	R\$ 30.000,00	SEMED	ELIAS DIVINO
CEMEI MARIA DE NAZARE	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CEMEI MARIA ROSA DE OLIVEIRA	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CEMEI MARILIA BARBOSA PACHECO	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CEMEI MICHELLI FLAVIA MARTINS PIRES	R\$ 20.000,00	SEMED	PROF WANDER
CEMEI MONICA MACHİYAMA	R\$ 50.000,00	SEMED	ELIAS DIVINO
CEMEI MONICA MACHİYAMA	R\$ 30.000,00	SEMED	PROF WANDER
CEMEI MONSENHOR JUVENAL ARDUINI	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CEMEI NICANOR PEDRO DA SILVEIRA	R\$ 60.000,00	SEMED	PROF WANDER
CEMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 50.000,00	SEMED	CAIO GODOI
CEMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CEMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 10.000,00	SEMED	LUIZINHO KANEÇÃO
CEMEI PROF MARIA EMERENCIANA CARDOSO	R\$ 20.000,00	SEMED	CLEOMAR

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CEMEI PROF MARIA EMERENCIANA CARDOSO	R\$ 15.000,00	SEMED	VARCIEL
CEMEI PROF RAIMUNDO EDMUNDO DE FREITAS	R\$ 15.000,00	SEMED	VARCIEL
CEMEI SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON
CEMEI SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	R\$ 13.600,00	SEMED	CAIO GODOI
CEMEI VOVO ADELINA	R\$ 10.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CEMEI ZITA TEREZINHA CAPUÇO	R\$ 10.000,00	SEMED	LUIZINHO KANECÃO
CEMEI ZITA TEREZINHA CAPUÇO	R\$ 40.000,00	SEMED	JAMMAL
CEMEI MARIA ASSIS REZENDE	R\$ 20.000,00	SEMED	CAIO GODOI
CENTRO MUNIC DE EDUCAÇÃO INFANTIL TUTUNAS	R\$ 45.000,00	SEMED	CAIO GODOI
CONSERVATORIO EST DE MUSICA RENATO FRATESCHI	R\$ 20.000,00	SEMED	ROCHELLE

Secretaria de  
Governos**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA	R\$ 50.000,00	SEMED	BALTAZAR
CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA	R\$ 50.000,00	SEMED	CABO DIEGO
CRECHE COMUNITARIA CASSIO RESENDE	R\$ 20.000,00	SEMED	LU FACHINELLI
CRECHE COMUNITARIA MONIKA BUDEUS E RICARDO HENRIQUE MISSON	R\$ 15.000,00	SEMED	TULIO MICHELLI
CRECHE VOVO ZORAIDE	R\$ 10.000,00	SEMED	FERNANDO MENDES
ESC NORMA SUELI BORGES	R\$ 20.000,00	SEMED	ANDERSON
ESCOLA CIVICO MILITAR	R\$ 50.000,00	SEMED	FERNANDO MENDES
ESCOLA CIVICO MILITAR	R\$ 75.000,00	SEMED	JAMMAL
INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO GERONIMO DE SOMASCAS	R\$ 26.600,00	SEMED	CAIO GODOI
<b>TOTAL</b>	R\$ 2.935.000,00		

**PORTARIA Nº 1.065, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023****DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS -  
Subgrupo Funcional - SAÚDE**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 10.082, de 30/11/2006 e no Decreto nº. 4133, de 14 de Agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa os servidores abaixo para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Subgrupo Funcional - Saúde:

<b>UNIDADE</b>	<b>SERVIDOR</b>
I- DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	a) FERNANDA LUIZA MENDONÇA OLIVEIRA
	b) MANOEL SEVERINO FILHO
II- DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOOSE E ENDEMIAS	a) ROSANA RODRIGUES SILVA
	b) VIVIAN LOMBARDI DE SOUSA
	c) GABRIEL NOGUEIRA ROSA SILVA
III- DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	a) RAPHAELA FERNANDA NASCIMENTO DE MORAIS
IV- DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO SUS	a) ROBERTA CAMPOS BORELA BORGES CARRIJO
V- COMPLEXO REGULADOR/SAMU	a) TACIMARA DE OLIVEIRA REIS
	b) JULIANA DOS SANTOS CUCIO CARVALHO
VI- DIRETORIA EXECUTIVA	a)DIENIFER CERETTA PIMENTA MOTA
VII- SEÇÃO DE GESTÃO DE DOC. E TRANSPORTE	a) MARCELO CAMPOS
VIII- DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	a)ANA TERESA NUNES MENDONÇA
IX- DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	a)JOSÉ DA SILVA DIAS NETO
X- DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	a) LIDIANE CRISTINA DO CARMO CASTRO E SILVA
	b) MATHEUS ROCHA CAMARGO
	c) ANDREA CARMEN ALVES DE PAULA
XI- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA EM FARMÁCIA	a) LEONARDO SMEELE DE MIRANDA
	b) IZABEL PEREIRA DE ASSIS
XII- DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	a)VALÉRIA RATH
	b) VALQUIRIA APARECIDA GETULIO
XIII- DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	a) PAULA MIGUEL CRUVINEL
	b) THAIS ALINE DE FREITAS CORREA
XIV-DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	a) CINTIA LEMES
XV-DIRETORIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	a) DAYANE CRISTINA DE ANDRADE
	b) CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA
XVI-DIRETORIA DE REGULAÇÃO E AUDITORIA	a)CLAÚDIA SOUSA FERREIRA
	b) VIVIANE CRISTINA GUIMIERO
	c) ANA PAULA ABDALA

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, as Portarias nºS 379 e 627/2022; os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 20 de Outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº. 1.066, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Concede horário especial de trabalho, previsto no § 2º e no § 3º do artigo 133 da Lei Complementar nº 392/2008, para os servidores que menciona.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no § 2º e no § 3º do artigo 133 da Lei Complementar nº 392/2008, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no Decreto nº 1.352/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder horário especial de trabalho, previsto no § 2º e no § 3º do artigo 133 da Lei Complementar nº 392/2008, aos servidores relacionados no ANEXO desta Portaria.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Outubro de 2023.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>Processo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Secretaria</b>
01/12341/2023	45811-2	Helen Cassia Gumiero	SEMED
01/12958/2023	51461-6	Karlos Alexandre Martins	SMS
01/14627/2023	42105-7	Nathalia Won Rondow Moreira	SEMED

## GABINETE DA PREFEITA - ASSESSORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO E PARCERIAS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603.997-20 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE UBERABA.

ESPÉCIE	1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603.997-20
AGENTE FINANCEIRO SEDE CNPJ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04, LOTE 3/4 - BRASILIA/DF 00.360.305/0001-04
FINANCIADO DOMICÍLIO SEDE CNPJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA RUA DOM LUIS MARIA SANTANA, 141 – SANTA MARTA – UBERABA/MG 18.428.839/0001-90
OBJETIVO DO PRESENTE INSTRUMENTO	<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA:</b> O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas: Primeira (subitem 1.1 – acrescenta o número da lei de alteração), Segunda (subitem 2.1 – retifica o anexo I), Décima Primeira (subitem 11.1 – retifica o anexo II) e trigésima oitava (subitem 38.1), do Contrato de Financiamento nº 0603.997-20/2022, de 13/09/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b></p> <p>1.1 A <b>CAIXA</b> concede ao <b>TOMADOR</b> financiamento no valor de R\$ 87.327.547,71 (<u>oitenta e sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos</u>), proveniente de recursos ordinários da <b>CAIXA</b>, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na <b>LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei <b>Autorizativa Municipal nº 13.558/21, com disposições alteradas pela Lei Municipal nº 13.743/22</b> a saber: <u>os recursos provenientes da operação de crédito de que trata o caput desse artigo, devem ser, obrigatoriamente, aplicados no âmbito do Programa de Infraestrutura de Saneamento Básico</u>).</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO</b></p> <p>2.1 O crédito aberto se destina, única e exclusivamente, à aplicação em Despesas de Capital previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e discriminadas no <b>ANEXO I (retificado)</b> do Presente CONTRATO.</p> <p><b>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO</b></p> <p>11.1 A liberação dos recursos é efetuada periodicamente pela CAIXA, respeitada a solicitação do TOMADOR e Cronograma de Desembolso – <b>ANEXO II (retificado)</b>, que se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste FINANCIAMENTO nos PROJETOS/AÇÕES.</p>

	<p><b>CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO</b></p> <p>38.1 Integram o presente CONTRATO, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à CAIXA:</p> <p>I. ANEXO I – Detalhamento PROJETOS/AÇÕES <b>(retificado)</b>;                  II. ANEXO II – Cronograma de Desembolso <b>(retificado)</b>;                  III. ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;                  IV. ANEXO IV – Procuração Pública; e                  V. ANEXO V – Fórmulas das taxas de juros contratuais. FINISA – Setor Público – Despesas de Capital.                  VI. ANEXO VI – Fórmula para apuração das prestações, em caso de inadimplemento. FINISA – Setor Público – Despesas de Capital.</p>
DATA VIGÊNCIA	13/09/2032
RECURSOS FINANCEIROS	02.2360.15.451.204.4027.449051.1754-2059 07.25.40.17.512.0212.3005.449051.00
DATA DA ASSINATURA	30/03/2023
SIGNATÁRIOS	Caixa Econômica Federal e o Município de Uberaba

Uberaba, 16 de outubro de 2023

PEDRO HENRIQUE ARDUINI  
 GUEDES:07210870601

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE ARDUINI  
 GUEDES:07210870601  
 Dados: 2023.10.19 14:34:52 -03'00'

Engº. Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos e Obras

ELISA GONCALVES DE ARAUJO:05527467620

Assinado de forma digital por ELISA GONCALVES DE ARAUJO:05527467620  
 Dados: 2023.10.19 17:04:15 -03'00'

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Outros atos****CHAMAMENTO PÚBLICO****APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais torna público o interesse da Secretaria de Educação na locação de imóvel para a instalação do Cemei Maria Rosa de Oliveira, espaço a ser utilizado para o atendimento, em regime parcial, de crianças pequenas de 03 a 05 anos. O imóvel a ser locado deve estar localizado entre os bairros Parque das Américas, Vila Raquel, Volta Grande e Jardim Induberaba. Os interessados em ofertar seus imóveis deverão solicitar o Termo de Referência para tomarem conhecimento das especificações técnicas e das exigências em relação às características do imóvel pretendido para a devida elaboração das propostas. O TR deverá ser solicitado através do e-mail: formalização.ucc@uberaba.mg.gov.br. As propostas deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, para o e-mail formalização.ucc@uberaba.mg.gov.br. Deverão ser encaminhados, juntamente com a proposta, os seguintes dados/documentos: descrição do imóvel, informando as instalações existentes (localização e área física), planta baixa, planta de situação, cortes e fachadas; projetos de instalações elétricas, cabeamento estruturado e SPDA; projeto de instalações hidrossanitárias; projeto estrutural; cópia autenticada da Carta de Habite-se e AVCB atual. Juntamente com a proposta, encaminhar também o Registro do Imóvel (emitido até seis meses antes da publicação deste aviso), carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica, bem como os contatos do proprietário. Deverá, ainda, conter: valor mensal do aluguel; valor do condomínio (se existente); valor anual do IPTU; valores de todas as manutenções de responsabilidade do proprietário; área total a ser locada; declaração atestando que não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente para fins de avaliação; fotografias internas e externas do imóvel e assinatura do responsável. Não sendo possível o envio da documentação por e-mail, gentileza entregar a documentação física e digitalizada em envelope fechado na Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, localizada na Secretaria de Administração, na Prefeitura de Uberaba. Ressaltando que o prazo para manifestação dos interessados é de 08 dias úteis a partir da publicação deste aviso. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Formalização e Controle, através dos telefones (034) 3318-0947, 3318-0948, 3318-0929, 3318-0455 e 3318-0697.

Uberaba, quarta-feira, 20 de outubro de 2023.

Vitor Hugo de Castro

Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento para inclusão da dotação orçamentária relativo ao **Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 013/2022**, que gerou o **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2022**, em nome da BK Instituição de Pagamento LTDA, cujo escopo envolve a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de implementação, gerenciamento e administração do benefício na forma de vale-alimentação, através da emissão e fornecimento de cartões eletrônico/magnético aos servidores públicos do Município de Uberaba/MG.

Fica incluída a dotação orçamentária abaixo com a Fonte de Recurso 1.501:

**02.07.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.501-210**

Uberaba/MG 20 de outubro de 2023.

**Augusto Borges dos Santos**

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023****PROCESSO LICITATÓRIO COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTA PREFERENCIAL ÀS ME/EPP/EQUIP.**

**Objeto:** Aquisição de Botoeiras Sonoras para instalação de cruzamentos semaforicos para pessoas com

deficiência, em atendimento à **Secretaria de Defesa Social [SDS]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 16h do dia 24/10/2023.

**Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa:** Às 13h do dia 09/11/2023.

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h do dia 09/11/2023.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 122.937,00.

**Fonte de recursos:** Recursos Vinculados ao Trânsito.

**Informações:** O Edital do **Pregão Eletrônico nº 107/2023** estará disponível a partir das 16h do dia 24/10/2023 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**) pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**LICITAR DIGITAL**), pelo link: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail:

[operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br](mailto:operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br).

Uberaba/MG, 18 de outubro de 2023.

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

---

#### AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.

**Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de botinas de segurança, em atendimento à **Secretaria de Governo [SEGOV]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 14h do dia 25/10/2023.

**Abertura da Sessão Pública/Fim do recebimento das propostas:** Às 13h do dia 10/11/2023.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h do dia 10/11/2023.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 64.417,50.

**Fontes de recursos:** Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Informações:** O Edital do **Pregão Eletrônico nº 105/2023** estará disponível a partir das 14h do dia 25/10/2023 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**LICITAR DIGITAL**), pelo link: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail:

[operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br](mailto:operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br).

Uberaba/MG, 17 de outubro de 2023.

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

---

#### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.**

**Objeto:** Aquisição de 03 (três) notebooks, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 16h00min do dia 25/10/2023.

**Abertura da Sessão Pública/Fim do recebimento das propostas:** Às 09h00min do dia 10/11/2023.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 10h00min do dia 10/11/2023.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação: R\$ 15.807,66.**

**Fonte de recursos:** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 108/2023 estará disponível a partir das 16h00min do dia 25/10/2023 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações LICITAR DIGITAL, pelo link: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail:

[operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br](mailto:operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br).

Uberaba/MG, 18 de outubro de 2023.

**MORENA PRAIS ALVES PINTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**Convênios**

**Extratos**

**Extrato do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e a Uninter Educacional S.A**

<b>PARTE</b>	Município de Uberaba/MG
<b>PARTE</b>	Uninter Educacional S.A
<b>OBJETO</b>	<b>1.1.</b> Constitui objeto deste convênio, permitir o <b>Estágio Curricular Obrigatório e Não-Obrigatório</b> para alunos regularmente matriculados nos cursos de licenciatura e bacharelado em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências da Religião, Educação Especial, Educação Especial e Inclusiva, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Neuropsicopedagogia, Pedagogia, Psicopedagogia, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Química, Serviço Social e Sociologia que são oferecidos pela Instituição, em atividades especializadas, mediante experiência prática em sua linha de formação nas dependências do <b>MUNICÍPIO</b> , conforme descrito no Plano de Estágio aprovado pelas partes e nos Termos de Compromisso de Estágio.
<b>PRAZO</b>	29/09/2023 a 31/12/2024
<b>PROCESSO</b>	01/4203/2023

Uberaba (MG), 15 de setembro de 2023.

**Elisa Gonçalves de Araújo**

Prefeita Municipal

**Morena Prais Alves Pinto**

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Edital de Auto de Infração de Posturas**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	DENNER MARCOS FERREIRA	63/13893/2023 AI 61170/23	04/07/2023	RUA RIO GRANDE DO SUL,933	ABANDONAR VEICULO VIA PUBLICA	10 DIAS

Uberaba, 19 de outubro de 2023  
Alexandre Marcelo Costa de Oliveira  
Secretário Municipal da SDS

---

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

Secretaria de  
Defesa Social**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG.  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS – SDS.  
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

## Extrato do VI Aditivo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 411/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>VOLARIS BRASIL TECNOLOGIA LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO REFERENCIADO, CUJA FINALIDADE É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOB REGIME DE LOCAÇÃO, COM RESPECTIVOS MANUAIS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS, PARA OPERAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA E INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE UBERABA, ATRAVÉS DA CONTRATADA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SDS.
<b>PRAZO:</b>	TENDO EM VISTA O CONSTANTE NA CLÁUSULA ANTERIOR PRORROGA-SE O PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO SEU EFETIVO VENCIMENTO, OU SEJA, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/10/2023 A 30/09/2024.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.19.10.15.451.0207.4009.33904002. 2.501-1.689
<b>GESTOR DO CONTRATO:</b>	<b>Daniela Rocha Arantes</b>
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>Eliene Silva de Oliveira</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Tomada de preço nº 24/2019</b>

Os efeitos dessa publicação retroagem a data de 29 de setembro de 2023.

**Hedilamar Cristina Torquato**  
Chefe do Dep. de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios

**Alexandre Marcelo Costa de Oliveira**  
Secretário de Defesa Social

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## Comunicados

A SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informa através desta publicação que, tendo em vista que não houve sucesso em contatar os interessados para ciência e/ou cumprimento de solicitação do ofício, NOTIFICA os relacionados a seguir, que se manifestem no prazo de 30 dias a contar desta publicação.

<b>N.º P.A</b>	<b>Interessado</b>	<b>Nº do Ofício</b>	<b>Situação</b>
01/4954/2023	JOSE MANUEL DA CONCEIÇÃO	OFÍCIO Nº245/2023/SE MAM/DRA	Ofício enviado por Correios com Aviso de Recebimento: YJ579374725BR. Motivo da devolução: Não Procurado

Uberaba, 20 de Outubro de 2023

Edno César da Silveira  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

<b>CONCESSÃO SUPRESSÃO DE ÁRVORES E DESTOCA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023</b>							
<b>NÚMERO PROCESSO</b>	<b>NÚMERO AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPREENDEDOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>EMPREENDIMENTO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO/CO ORDENADA GEOGRÁFICA</b>	<b>CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO</b>	<b>VALIDADE</b>
01/16143/2022	299/2023	WALLES RODRIGO MARTINS	931.***.***-82	FAZENDA BOA ESPERANÇA	Y (LAT.): 7876443.65 m S X (LONG.): 196417.96 m E	03/10/2023	03/10/2026
01/10601/2023	306/2023	ABEK ZANARDO	156.***.***-82	FAZENDA CORRENTE	Y (LAT.): 7786138.28 m S X (LONG.): 188287.53 m E	05/10/2023	05/10/2026
01/8491/2023	314/2023	ROMILDA SANTOS TERRA BENTO E OUTROS	033.***.***-81	FAZENDA RINCÃO	Y (LAT.): 7836120.63 m S X (LONG.): 809025.47 m E	18/10/2023	18/10/2026

Uberaba, 20 de outubro de 2023

**Edno César da Silveira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA INTERNA SAGRI Nº 004/2023**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO**

**O SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamentos no Decreto Municipal nº3.815 de 31 de março de 2023 e

CONSIDERANDO que o artigo 287 do Decreto Municipal nº3.815/2023 confere à comissão processante atribuições específicas;

CONSIDERANDO que a comissão processante tem composição conforme o estabelecido no artigo 287 do Decreto Municipal nº 3.815/2023; e

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº01/3117/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores efetivos e estáveis para a comissão processante:

I - membros titulares:

a) **CLÉSSIA LIMA VIEIRA RODOVALHO**, Advogada: matrícula nº34246-7;

b) **RENATA SOARES SERAFIM**, matrícula nº49633-2;

c) **MICHELLE LUIZA ANDRÉ**, matrícula nº34121-5;

II - membros para substituição:

a) **FABIANA FAQUIM**, Advogada, matrícula nº9294-0.

b) **FÁBIO TEIXEIRA LUCAS**, matrícula nº48174-2;

c) **SANDOVAL DELALIBERA PIO**, matrícula nº9604-0

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba - MG, 19 de outubro de 2023.

**Agnaldo José da Silva**

Secretário do Agronegócio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90/2023**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de materiais odontológicos educativos**, em atendimento à Secretaria da Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para os itens:

• **TATÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA:**

**ITEM 01** - valor total de **R\$ 6.190,00** (seis mil cento e noventa reais);

**ITEM 02** - valor total de **R\$ 6.900,00** (sete mil e novecentos reais);

**ITEM 03** - valor total de **R\$ 8.190,00** (oito mil cento e noventa reais);

**Valor Global de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais).**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 20 de outubro de 2023.

**Valdilene Rocha Costa Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 3768/2023  
(Autoridade Competente)**



## Secretaria Municipal de Saúde



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 80/2023

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG</b>																																																																																				
<b>OBJETO:</b>	<p>1.1 – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de soro fisiológico, soro ringer lactado e soro ringer simples, em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <p><b>ITENS EXCLUSIVOS - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>10.500 UN</td> <td>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>2.000 UN</td> <td>SORO RINGER LACTADO 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>600 UN</td> <td>SORO RINGER SIMPLES 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>ITEM DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05</td> <td>2.625 UN</td> <td>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>2.625 FR</td> <td>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>07</td> <td>7.875 UN</td> <td>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>7.875 FR</td> <td>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	01	10.500 UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	03	2.000 UN	SORO RINGER LACTADO 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	04	600 UN	SORO RINGER SIMPLES 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	05	2.625 UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	06	2.625 FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	07	7.875 UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	08	7.875 FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC																																																						
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																																																																																			
01	10.500 UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC																																																																																			
03	2.000 UN	SORO RINGER LACTADO 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC																																																																																			
04	600 UN	SORO RINGER SIMPLES 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO																																																																																			
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO																																																																																			
05	2.625 UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC																																																																																			
06	2.625 FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC																																																																																			
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO																																																																																			
07	7.875 UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC																																																																																			
08	7.875 FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC																																																																																			
<b>DO PRAZO:</b>	2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de <b>01 (um) ano</b> , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art.84 da lei nº14.133/2021 e art. 156 do Decreto Municipal nº3.815/2023.																																																																																				
<b>DO VALOR:</b>	4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor global de <b>R\$ 194.215,25 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)</b> , sendo os valores registrados os que seguem:																																																																																				
<table border="1"> <tr> <td colspan="6"><b>Fornecedor: FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA</b></td> </tr> <tr> <td colspan="6">CNPJ/MF: 45.685.588/0001-00</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Endereço: Av. Camilo Teixeira da Costa, nº 322 - B</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Bairro: Novo Centro</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CEP: 33.031-280</td> <td colspan="2">Município: Santa Luzia</td> <td colspan="2">Estado: MG</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Representante Legal: Fellipe Andrey Gomes Fonseca</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Carteira de Identidade: MG 16.027.740 SSP/MG</td> </tr> <tr> <td colspan="6">CPF/MF: 151.993.376-29</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Residência ou domicílio: Santa Luzia - MG</td> </tr> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>10.500 UN</td> <td>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC</td> <td>EQUIPLEX</td> <td>R\$ 5,80</td> <td>R\$ 60.900,00</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>2.625 UN</td> <td>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA FRASCO ISENTO DE PVC</td> <td>EQUIPLEX</td> <td>R\$ 6,30</td> <td>R\$ 16.537,50</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>2.625 FR</td> <td>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC</td> <td>EQUIPLEX</td> <td>R\$ 8,85</td> <td>R\$ 23.231,25</td> </tr> <tr> <td colspan="4"><b>VALOR TOTAL</b></td> <td><b>R\$ 100.668,75</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		<b>Fornecedor: FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA</b>						CNPJ/MF: 45.685.588/0001-00						Endereço: Av. Camilo Teixeira da Costa, nº 322 - B						Bairro: Novo Centro						CEP: 33.031-280		Município: Santa Luzia		Estado: MG		Representante Legal: Fellipe Andrey Gomes Fonseca						Carteira de Identidade: MG 16.027.740 SSP/MG						CPF/MF: 151.993.376-29						Residência ou domicílio: Santa Luzia - MG						ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	01	10.500 UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	EQUIPLEX	R\$ 5,80	R\$ 60.900,00	05	2.625 UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA FRASCO ISENTO DE PVC	EQUIPLEX	R\$ 6,30	R\$ 16.537,50	06	2.625 FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	EQUIPLEX	R\$ 8,85	R\$ 23.231,25	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 100.668,75</b>	
<b>Fornecedor: FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA</b>																																																																																					
CNPJ/MF: 45.685.588/0001-00																																																																																					
Endereço: Av. Camilo Teixeira da Costa, nº 322 - B																																																																																					
Bairro: Novo Centro																																																																																					
CEP: 33.031-280		Município: Santa Luzia		Estado: MG																																																																																	
Representante Legal: Fellipe Andrey Gomes Fonseca																																																																																					
Carteira de Identidade: MG 16.027.740 SSP/MG																																																																																					
CPF/MF: 151.993.376-29																																																																																					
Residência ou domicílio: Santa Luzia - MG																																																																																					
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																																																																																
01	10.500 UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	EQUIPLEX	R\$ 5,80	R\$ 60.900,00																																																																																
05	2.625 UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA FRASCO ISENTO DE PVC	EQUIPLEX	R\$ 6,30	R\$ 16.537,50																																																																																
06	2.625 FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	EQUIPLEX	R\$ 8,85	R\$ 23.231,25																																																																																
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 100.668,75</b>																																																																																	



## Secretaria Municipal de Saúde



Fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ/MF: 43.269.791/0001-62  
 Endereço: Av. José Oscar Salazar, 1953, sala 02  
 Bairro: Paiol Grande  
 CEP: 99.712.298 Município: Erechim Estado: RS  
 Representante Legal: Rudimar Cima  
 Carteira de Identidade: 7032946555 SSP/RS  
 CPF/MF: 543.351.830-20  
 Residência ou domicílio: Itatiba do Sul - RS

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	2.000 UN	SORO RINGER LACTADO 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	EQUIPLEX	R\$ 9,82	R\$ 19.640,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.640,00	

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ/MF: 23.312.871/0001-46  
 Endereço: Rua Sergipe, nº 955  
 Bairro: Bela Vista  
 CEP: 99.704-078 Município: Erechim Estado: RS  
 Representante Legal: Cassiano Rodrigo Chmiel  
 Carteira de Identidade: 60684026321  
 CPF/MF: 948.635.630-00  
 Residência ou domicílio: Erechim - RS

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	600 UN	SORO RINGER SIMPLES 500 ML – USO ENDOVENOSO – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO REG.ANVISA: 1049100600032	JP	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.394,00	

Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
 CNPJ/MF: 49.324.221/0016-90  
 Endereço: Rod Coronel – Polícia Militar Nelson Tranchesi, nº 740, KM 34 65, galpões 02,03,04, 05, 06 e 07  
 Bairro: Itaquí  
 CEP: 06.696.110 Município: Itapevi Estado: São Paulo  
 Representante Legal: Verônica Sampaio dos Santos  
 Carteira de Identidade: 23.289.765-7  
 CPF/MF: 173.931.338.06  
 Residência ou domicílio: Campinas - SP

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	7.875 UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML – USO ENDOVENOSOS – SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC MODELO: KABIPAC RMS: 1004100980099	FRESENIUS	R\$ 3,70	R\$ 29.137,50
08	7.875 UN	SORO FISIOLÓGICO A,9% 500 ML – USO ENDOVENOSO - SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC MODELO: KABIPAC RMS: 1004100980102	FRESENIUS	R\$ 5,00	R\$ 39.375,00
VALOR TOTAL				R\$ 68.512,50	

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentária nº s:

**SECRETARIA DA SAÚDE – [SMS]:**

- 02.15.10.10.303.0101.2031.3.3.90.30.00.2621.0986
- 02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.30.00.2621.1031

4.1.1 - Fonte de Recurso: VINCULADO.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 11.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.



**Secretaria Municipal de Saúde**



<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>	<b>FISCAL:</b> Leticia Gabrielle Luiz da Costa Matrícula nº: 46.600-0 <b>GESTORA:</b> Rodolfo de Freitas Matrícula nº: 46.247-0
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2023</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	<b>A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2023.</b>

Uberaba/MG, 20 de outubro de 2023.

Juliana Silva Martinho  
Pregoeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 0060/2023

***Institui a comissão de análise dos uniformes e kits escolares dos alunos da rede municipal de ensino de Uberaba e nomeia seus membros.***

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 92, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que item 4.3.10 do termo de referência para a contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, por meio do pregão eletrônico nº 98/2023 (processo de compras nº 220/2023), estabelece que compete à Comissão de Análise de Uniformes e Kits Escolares analisar as amostras do produto, a fim de verificar seu atendimento e correspondência às especificações técnicas contidas do edital, para emissão de parecer sobre sua aprovação;

CONSIDERANDO que o item 4.4.8 do termo de referência para a contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares, por meio do pregão eletrônico nº 100/2023 (processo de compras nº 222/2023), estabelece que, após a entrega das amostras do produto, a Seção de Patrimônio, do Departamento de Manutenção e Infraestrutura Escolar, da Diretoria de Logística, da Secretaria de Educação, analisará o seu atendimento às especificações técnicas para emissão de parecer sobre sua aprovação;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a comissão de análise dos uniformes e kits escolares dos alunos da rede municipal de ensino de Uberaba e nomeie seus membros.

**Parágrafo único.** A comissão prevista no **caput** será composta por representantes dos seguintes grupos:

I - diretores de centros municipais de educação infantil:

a) titular: Maria Célia dos Reis

b) suplente: Elem Mara de Araújo Silva

II - diretores de escolas municipais:

a) titular: Maria Amélia De Almeida Pucci

b) suplente: Elaine Cristina Borges Bomfim

III - diretoria de ensino, da Secretaria de Educação, de acordo com as etapas de ensino:

a) educação infantil

1. titular: Priscilla de Moraes Pinto

2. suplente: Bruna Rodrigues Fraga

b) ensino fundamental

1. titular: Vânia Machado de Sene

2. suplente: Andrea Ângela Celestino

c) educação de jovens e adultos:

1. titular: Ana Cristina de Almeida Silva

2. suplente: Raquel Beatriz Dias de Oliveira

VI - seção de patrimônio, da diretoria de logística, da Secretaria de Educação, sendo:

a) como membros titulares:

1. Cintia Soares da Silva

2. Wanilsen César de Castro Moraes

3. Isabella Correia da Silva

b) como membros suplentes:

1. Maria Teresa Francelina Vieira

2. Ana Paula Marinho Rocha

3. Francisco Jorge de Sousa

V - alunos (grêmio estudantil):

- a) titular: Vitorio Luis Silva Santos  
 b) suplente: Gabriel Fernandes Silva

**Art. 2º** A comissão prevista no art. 1º terá as seguintes atribuições:

I - planejar, analisar, acompanhar e fiscalizar todo o processo de aquisição dos uniformes e dos kits escolares da rede municipal de ensino; e

II - registrar, por escrito, o resultado das análises dos uniformes e kits escolares, referentes à aprovação ou reprovação.

**Art. 3º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 19 de outubro de 2023.

Celso de Almeida Afonso Neto  
 Secretária de Educação

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

### ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - 1ª JARP EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba-MG, 04 de outubro de 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 03/08/2023, 10/08/2023, 17/08/2023 e 24/08/2023, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	André Luis Albino	63 / 9869 / 2023	Rua Jesus Parreira nº 71 - Bairro Cartafina	Perturbação do sossego.	Deferido
2	Flamarion Batista Leite	63 /12063/ 2023	Rua Dr. Mozart Furtado Nunes nº 50 Bairro: São Sebastião	Queima de lixo de qualquer material orgânico ou inorgânico - Resíduos domiciliares	Indeferido
3	Kelen Rezende dos Santos Pimenta	63 /12379/ 2023	Avenida General Osório nº 15 - Bairro Estados Unidos	Perturbação do sossego.	Indeferido
4	Kamila Fernanda Candido	63 /12771/ 2023	Av. Ana Abocado Trevo BR 262 - s/n	Descarte irregular de lixo em local proibido.	Indeferido
5	Genilson Elias de Sousa	63 /12789/ 2023	APP do bairro girassol IV.	Descarte irregular de resíduos, com veículo auto motor.	Deferido parcialmente
6	Genival Moura da Silva	63 /12942/ 2023	Rua Airton Max, próximo ao nº 100 Jardim Espanha	Descarte irregular de resíduos, com veículo auto motor.	Indeferido
7	Jefferson Carlos da Silva Paiva	63 /13132/ 2023	Av. Nenê Sabino nº1285 - Bairro Olinda	Falta do alvará de licença e localização do estabelecimento.	Deferido parcialmente

ALESSANDRO GONÇALVES DAS NEVES  
 Presidente da 1ª JARP

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - JARIT

### ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE TRANSPORTES - JARIT RECURSOS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES (JARIT) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 21/09/2023, 25/09/2023, 27/09/2023 e 29/09/2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
21/09/2023	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01 / 5574 / 2023	58/2023	INDEFERIDO
21/09/2023	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01 / 5575 / 2023	59/2023	DEFERIDO
21/09/2023	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01 / 5576 / 2023	60/2023	DEFERIDO
25/09/2023	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 5580 / 2023	65/2023	INDEFERIDO
25/09/2023	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 5891 / 2023	64/2023	INDEFERIDO
25/09/2023	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 5892 / 2023	57/2023	INDEFERIDO
27/09/2023	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01 / 7546 / 2023	70/2023	INDEFERIDO
27/09/2023	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01 / 7550 / 2023	69/2023	INDEFERIDO
27/09/2023	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 7551 / 2023	72/2023	INDEFERIDO
29/09/2023	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 7553 / 2023	75/2023	INDEFERIDO
29/09/2023	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 7554 / 2023	76/2023	DEFERIDO
29/09/2023	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 7555 / 2023	77/2023	INDEFERIDO

Das decisões da JARIT cabem recursos tempestivamente por parte das Empresas Concessionárias dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado na JARIT/UBERABA, AV. Dom Luiz Maria de Santana, 141 Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na Secretaria da JARIT.

Lucélia de Lourdes Bárbara Oliveira - Presidente Da JARIT

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 017/2023

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	INSTITUTO MEDPLEX DE TECNOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA LTDA (IMEDPLE - INSTITUTO MEDPLEX)
OBJETO	O DOADOR com fulcro na Lei Municipal nº 13.844/2023, doa à DONATÁRIA, com encargo, área de 3.351,97m <sup>2</sup> (três mil trezentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados), formada pelos lotes 11, da área Desmembrada 05, localizada na avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, no Parque Tecnológico, matriculada sob o nº 93.236 no Cartório do 1º CRI local, com as seguintes descrições: "Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Univerdecidade, na UGP Parque Tecnológico de Uberaba, caracterizada como LOTE 11 - Área 05, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M20A, localizado no alinhamento predial da ÁREA DESMEMBRADA 07 9SISTEMA VIÁRIO) - Av. Dr. Randolpho Borges Jr, por uma distância de 38,03 metros até o ponto M21, deste segue, pelo mesmo alinhamento, por uma distância de 12,30 metros até o ponto M23C, deste segue, virando à esquerda, passando a confrontar com os lotes 12 e 13 por uma distância de 59,55 metros até o ponto M24A, deste segue virando à esquerda, passando à confrontar área da EMBRAPA por uma distância de 45,16 metros até o ponto M25, deste segue virando à esquerda, por uma distância de 36,863 metros, até o ponto M26, deste segue em linha reta, passando a confrontar com área remanescente por uma distância de 25,62 metros até o ponto M20B, deste segue em curva à esquerda com raio de 7,00 metros e desenvolvimento de 13,95 metros até o ponto M20A, onde teve início essa descrição, perfazendo a área de 3.351,97 m <sup>2</sup> (três mil trezentos e cinquenta e um vírgula noventa e sete metros quadrados)"
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.844/2023, no Protocolo de Intenções e/ou a empresa não respeitar o cronograma de investimentos e obras.

FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14,18 e 19 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 13.844/2023.
LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 056/2023
ASSINATURA	18/10/2023

Uberaba, 20 de Outubro de 2023

**Rui Gomes Nogueira Ramos**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 493/2023**

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	AGRONELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA
OBJETO	O DOADOR com fulcro na Lei Municipal nº 13.767/2023, doa à DONATÁRIA, área de 12.254,17m <sup>2</sup> (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), formada por parte do sistema viário (Rua Jaguará - Projetada), parte da matrícula nº 13.249 do Cartório do 1º CRI, localizada no Distrito Industrial III, a qual interliga duas áreas de sua propriedade que fazem parte da expansão do empreendimento, nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, com as seguintes descrições: "Parte do sistema viário, denominado Rua Jaguará, sem benfeitorias (via projetada), situada no distrito industrial III desta cidade, com área de <b>12.254,17m<sup>2</sup></b> (doze mil duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), distante 425,72m (quatrocentos e vinte e cinco metros e setenta e dois centímetros) da esquina formada pela Avenida Filomena Cartafina com a citada Rua Jaguará, medindo 20,00m (vinte metros) de frente para o ramal ferroviário e remanescente da Rua Jaguará, 438,28m (quatrocentos e trinta e oito metros e vinte e oito centímetros) pelo lado direito confrontando com os lotes 15 a 35, da quadra 21, aos fundos, medindo 67,00m (sessenta e sete metros), confrontando com a área verde e à esquerda, confrontando com os lotes 58 a 77, da quadra 20, segue em linha curva com as respectivas dimensões 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), 15,16m (quinze metros e dezesseis centímetros), 40,47m (quarenta metros e quarenta e sete centímetros), 19,30m (dezenove metros e trinta centímetros), continua seguindo em linha reta numa extensão de 320,00m (trezentos e vinte metros), fechando assim o perímetro desta descrição".
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.767/2023, no Protocolo de Intenções e/ou a empresa não respeitar o cronograma de investimentos e obras.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14,18 e 19 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 13.767/2023 e 13.152/2018 e decisão do STF, da ADI nº 927-3 (Ação Direta de Inconstitucionalidade)
LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 057/2023
ASSINATURA	18/10/2023

Uberaba, 20 de Outubro de 2023

**Rui Gomes Nogueira Ramos**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 452/2023**

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONTRATADO	TDS Construção e ADM de Obras Ltda
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de execução, bem como a readequação de serviços, resultando no acréscimo de (+) 17,80531% e supressão de (-) 15,12705% do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço de engenharia para execução de reformas e melhorias nos Geossítios Santa Rita e da Univerdecidade, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (SEDEC)



VALOR ADITIVO	R\$6.541,36 (Seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) de acréscimo efetivo.
vigência	Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento prorroga-se o prazo de execução para o Geossítio Santa Rita por mais 01 (um) mês, contado a partir de seu efetivo vencimento.
ASSINATURA	19/10/2023
DOTAÇÃO	02.13.40.022.661.0304.6004.1.501.4.4.90.51-390
LICITAÇÃO	Concorrência nº 006/2023

Uberaba, 20 de Outubro de 2023.

**Rui Gomes Nogueira Ramos**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

---



## EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Modalidade** – Pregão Presencial n.º 040/2023

**Tipo:** MAIOR DESCONTO

**Objeto** – Contratação de empresa para a prestação de serviços de paisagismo em espaços e praças públicas, dos municípios consorciados ao CONVALE que demandarem. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos constantes nos anexos.

**Prazo de prestação dos serviços** - 12 (doze) meses.

**Fundamento** - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL por maior desconto, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**Data da realização – Credenciamento/Recebimento e abertura dos envelopes** – 08/11/2023 - 10hs

**Fonte de Recursos** - PRÓPRIO.

**Local para aquisição do edital** – Poderá ser solicitado via e-mail: [convale.adm2018@gmail.com](mailto:convale.adm2018@gmail.com) ou por telefone: 34-3332-2479.

Uberaba/MG, 19 de outubro de 2023

POLLYANA ANDRADE  
PREGOEIRA  
CONVALE



### Conselho Gestor da Area de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba

#### ATA DA 8ª REUNIÃO DE 2023 – SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

1 Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, às quatorze horas e  
 2 dezesseis minutos, realizou-se a oitava reunião do ano – Sessão Ordinária do  
 3 Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba, no CETA – Centro de Educação e  
 4 Tecnologia Ambiental (Av. Randolpho Borges Júnior, 1000 – Univerdecidade).  
 5 **Estavam presentes os seguintes conselheiros:** Magda Stella de Melo Martins  
 6 (IFTM), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Marcelo Augusto C. de Oliveira  
 7 (ANGÁ), Leonardo de Oliveira Fernandes (EPAMIG), João Henrique Vieira da  
 8 Silva de Paula (SRU), José Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano  
 9 de Castro (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR) e Renato  
 10 Teixeira Rezende (MPMG). Presentes ainda: Jannayna Tavares Araújo  
 11 (PRESIDENTE DO CONSELHO/SEMAM), Edno César da Silveira (Secretário da  
 12 SEMAM), Mariane Iglesias (SEMAM), Graziella Diógenes Vieira Marques  
 13 (SEMAM), Paulo César Franco (SEMAM), Rick Max Aramaki (SEMAM), Leticia  
 14 Rezende Giani (SEMAM), Ana Gabriela Oliveira Silveira (SEMAM), Ângelo  
 15 Gustavo Padovan (SEMAM), Rafaela Patrício Ribeiro Vilas Boas (AMBIENTAL  
 16 CONSULT), Marcela Galdino (AMBIENTAL CONSULT), Roger del Prado, Juarez  
 17 Antonio Gomes Junior, Rocha Camargos (POLITÉCNICA), e eu, Sophia Franco  
 18 Borges Camilo (SEMAM). **Ausentes com justificativa:** VANESSA VAZ DE  
 19 OLIVEIRA (CODAU), ALINE BEATRIZ CARVALHO DE SÁ (CODAU), Diego Felisbino  
 20 Fraga (FAZU) e Kamila Cabral Mielke (FAZU). **Item 1 – Abertura da Sessão:**  
 21 Com quórum, agradeceu-se a presença de todos e iniciou-se a sessão. **Item 2 –**  
 22 **Considerações Iniciais:** não havendo considerações iniciais, iniciaram-se as  
 23 votações. **Item 3 – Aprovação da Ata da 7ª Reunião de 2023:** **Aprovado** com 5  
 24 votos a favor de: Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de Oliveira  
 25 Fernandes (EPAMIG), João Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU), Oscar José  
 26 Caetano de Castro (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 3  
 27 abstenções: Magda Stella de Melo Martins (IFTM), Marcelo Augusto C. de Oliveira  
 28 (ANGÁ) e José Claudio Viegas Campos (UFTM). **Item 4 – PA 01/15337/2022 –**  
 29 **Interessado:** Carlos Eduardo Ratto Andrade Cunha – **Assunto:** Autorização p/  
 30 Supressão e Destoca de Árvore. **Aprovado** com 7 votos a favor de: Magda Stella  
 31 de Melo Martins (IFTM), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de Oliveira  
 32 Fernandes (EPAMIG), João Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU), José  
 33 Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano de Castro  
 34 (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 1 abstenção: Marcelo  
 35 Augusto C. de Oliveira (ANGÁ). **Item 5 - PA 01/13452/2023 - Interessado:**  
 36 Donizetti Tavares Duarte e Out. – **Assunto:** Ad referendum - Autorização p/  
 37 Supressão e Destoca de Árvore. **Aprovado** com 7 votos a favor de: Magda Stella

### Conselho Gestor da Area de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba

38 de Melo Martins (IFTM), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de Oliveira  
 39 Fernandes (EPAMIG), João Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU), José  
 40 Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano de Castro  
 41 (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 1 abstenção: Marcelo  
 42 Augusto C. de Oliveira (ANGÁ). **Item 6 - PA 01/14282/2023 e FCP's nº 00060126**  
 43 **e 00060199 - Interessado:** Usina Solares Uberaba S/A. - **Assunto:** Autorização  
 44 p/ Supressão e Destoca de Árvore e Fichas de Consulta Prévia. **Aprovado** por  
 45 unanimidade. **Item 7 - FCP Nº00058486 – Interessado:** Marcio Eduardo Reis  
 46 Pereira – **Assunto:** Consulta Prévia. **Aprovado** por unanimidade. **Item 8 - Doc.**  
 47 **Secretaria 107/217243/2023 – Interessado:** Secretaria de Serviços Urbanos e  
 48 Obras - SESURB – **Assunto:** Análise de Indivíduos Árvores em área Pública.  
 49 **Aprovado** por unanimidade. **Item 9 - Cidade Ativa 2112321139 – Interessado:**  
 50 Rodrigo - **Assunto:** Supressão de árvore com risco de queda. **Aprovado** com 6  
 51 votos a favor de: Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de Oliveira  
 52 Fernandes (EPAMIG), João Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU), José  
 53 Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano de Castro  
 54 (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 2 abstenções: Magda  
 55 Stella de Melo Martins (IFTM) e Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ). **Item 10 -**  
 56 **Cidade Ativa 2112322105 / 2112319532 – Interessado:** Joana e Sirley Vilela  
 57 Ramalho – **Assunto:** Árvore com risco de queda. **Aprovado** com 7 votos a favor  
 58 de: Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de Oliveira Fernandes  
 59 (EPAMIG), Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ), João Henrique Vieira da Silva  
 60 de Paula (SRU), José Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano de  
 61 Castro (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 1 abstenção:  
 62 Magda Stella de Melo Martins (IFTM). **Item 11 - Cidade Ativa 2112324676 –**  
 63 **Interessado:** Anônimo - **Assunto:** Árvore com risco de queda. **Aprovado** com 7  
 64 votos a favor de: Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de Oliveira  
 65 Fernandes (EPAMIG), Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ), João Henrique  
 66 Vieira da Silva de Paula (SRU), José Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar  
 67 José Caetano de Castro (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR),  
 68 e 1 abstenção: Magda Stella de Melo Martins (IFTM). **Item 12 - Doc. Secretaria**  
 69 **nº: 107/221029/2023 e Ofício nº: 001/2023 - Interessado:** Secretaria de Governo  
 70 e Vereador Baltazar dos Reis - **Assunto:** Avaliação de Árvore em frente ao  
 71 Campo de Futebol. **Aprovado** com 7 votos a favor de: Tomaz Antonio Chiatti  
 72 (EMATER), Leonardo de Oliveira Fernandes (EPAMIG), Marcelo Augusto C. de  
 73 Oliveira (ANGÁ), João Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU), José Claudio  
 74 Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano de Castro (PROPRIETÁRIO),  
 75 Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 1 abstenção: Magda Stella de Melo  
 76 Martins (IFTM). **Item 13 - Cidade Ativa 2112319821 - Solicitação/Denúncia –**  
 77 **SEMAM:** Otávio - **Assunto:** Avaliação de Árvore próxima a área verde.  
 78 **Aprovado** por unanimidade. **Item 14 - FCP nº 60299 – Interessado:** COPARI



### Conselho Gestor da Area de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba

79 Construtora Ltda. - **Assunto:** Renovação de Alvará. **Aprovado** por unanimidade.  
80 **Item 15 - PA LAD (Licenciamento Ambiental Digital): 1823/2023 –**  
81 **Interessado:** 6FS Indústria e Comércio de Tintas e Revestimentos Ltda. -  
82 **Assunto:** Licenciamento Ambiental. O conselheiro José Claudio Viegas Campos  
83 (UFTM) sugeriu a instalação de piezômetro no empreendimento a fim de  
84 monitorar possíveis vazamentos de produtos, e, assim, evitar contaminação.  
85 Contudo, diante da manifestação do técnico da SEMAM de que, devido ao piso  
86 impermeável do empreendimento e da pequena quantidade de produtos  
87 armazenados, não haveria infiltração de produtos caso houvesse algum tipo de  
88 vazamento, decidiu-se por não sugerir a inclusão de condicionante neste sentido.  
89 O parecer seguiu para votação e foi **aprovado** com 7 votos a favor de: Magda  
90 Stella de Melo Martins (IFTM), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de  
91 Oliveira Fernandes (EPAMIG), Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ), João  
92 Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU), Oscar José Caetano de Castro  
93 (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 1 voto contra: José  
94 Claudio Viegas Campos (UFTM), que solicitou que constasse em ata a sua  
95 preocupação com o risco de contaminação caso haja vazamento de tintas no  
96 local. **Item 16 - Recondução do mandato dos membros do Conselho Gestor**  
97 **da APA por mais 2 (dois) anos. Aprovado** por unanimidade. **Item 17 –**  
98 **Considerações finais:** A Presidente do Conselho abriu espaço para as  
99 considerações finais. Tomaz Antonio Chiatti (EMATER) comentou sobre a adesão  
100 das propriedades rurais ao Projeto Águas Cristalinas e citou a implantação da  
101 propriedade de Gilberto Rezende Camilo a este projeto. Edno César da Silveira  
102 (Secretário da SEMAM) comunicou sobre a finalização das obras e reinauguração  
103 do Parque Mata do Carrinho. Os conselheiros Magda Stella de Melo Martins  
104 (IFTM) e João Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU) comentaram sobre a  
105 necessidade de alinhamento do Plano de Manejo da APA com o Plano Diretor do  
106 Município para fins de liberação de loteamentos dentro dos limites da APA do Rio  
107 Uberaba. **Item 8 – Encerramento:** Agradecendo-se a participação de todos, e  
108 nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e cinco minutos  
109 encerraram-se os trabalhos desta sessão e eu, Sophia Franco Borges Camilo,  
110 lavrei a presente Ata, que se lida e aprovada, será publicada.

**1 Ata 09/2023 – Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL)**

2 Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às duas horas e quarenta minutos,  
3 realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, no Instituto  
4 Federal do Triângulo Mineiro – IFTM campus Fazenda, situado na Rua João Batista Ribeiro, nº 4.000  
5 – Distrito Industrial II, Uberaba/MG. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de  
6 telefone e mensagens via “WhatsApp”. Presentes os conselheiros das respectivas instituições e  
7 entidades: Luiz Alberto Medina de Carvalho – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNEL, Ciro  
8 Chaban Junqueira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Julia de Oliveira Gontijo –  
9 Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Romualdo Ferreira dos Santos – Representante das  
10 instituições de ensino superior do curso de educação física, Mair Deborah Fernandes Licursi –  
11 Representante das entidades de esporte especializado e Roberto Carlos Fernandes – Representante  
12 da liga uberabense de futebol. O presidente da FUNEL e também presidente deste Conselho, Luiz  
13 Medina, dá início à reunião agradecendo ao Romualdo a receptividade em receber o Conselho no  
14 campus do IFTM e participando rapidamente da reunião, o Diretor Geral do Campus, Luís Fernando  
15 Santana, se apresenta aos membros do conselho e agradece Medina por todo o apoio dado pela  
16 FUNEL junto ao JIF, acrescenta que o evento foi de grande sucesso, rendeu várias premiações aos  
17 estudantes-atletas do campus Uberaba e da região Sudeste, e acrescenta que juntamente com o  
18 professor Romualdo estão sendo traçadas as metas para o próximo JIF visando ainda melhores  
19 resultados na competição esportiva. O Diretor Luís Fernando propõe a Medina pensar uma parceria  
20 de divulgação do que o IFTM oferece à população, como: cursos técnicos integrados ao ensino  
21 médio, graduação e pós-graduação, línguas estrangeiras, dentre dos espaços da Fundação, uma vez  
22 que o público jovem é comum a ambas as instituições quem visam ao desenvolvimento social e  
23 educacional da população uberabense. Medina aponta que pode planejar alguma ação juntamente  
24 com Romualdo e o conselho, e também aponta que seria interessante acrescentar a FETI nessa  
25 divulgação, por possuir o mesmo público. Fica combinado que será realizado um planejamento a  
26 esse respeito, e Luís Fernando se despede do conselho. Medina prossegue a reunião salientando  
27 que os finais de semana mês de outubro serão muito movimentados e o primeiro item da pauta trata  
28 do 2º Circuito FUNEL de Esportes de Areia da modalidade futevôlei masculino que ocorrerá no  
29 Complexo Esportivo Professor Murilo Pacheco no domingo 22 de outubro, a inscrição é gratuita e  
30 haverá premiação em dinheiro. Medina prossegue dizendo que ainda no mesmo final de semana, no  
31 sábado dia 21, ocorrerá a 3ª Etapa de Corrida Rústica que contará com a caminhada e corrida do  
32 Servidor em comemoração ao dia do Servidor, comemorado em 28 de outubro, o evento será gratuito  
33 para inscrições dos servidores do Município, e cobrada uma taxa de R\$ 20,00 para a comunidade  
34 que quiser participar, haverá chip para monitorar o desempenho e também camiseta. O presidente do  
35 CMEL prossegue informando que a data do Concurso Público da FUNEL para preenchimento do  
36 cargo de Profissional de Educação Física está quase chegando, as provas serão realizadas no  
37 domingo 22 de outubro em local ainda a ser definido pela empresa responsável, o IBGP. Medina  
38 aponta que o concurso tem carga horária de quarenta horas semanais, mas que está em andamento  
39 uma alteração na lei da FUNEL para reduzir a carga passando para trinta horas semanais, o que  
40 possibilitaria maior flexibilidade da carga horária a ser cumprida a noite e em finais de semana que  
41 são dias e horários de maior procura pela população por modalidades e também realização de  
42 eventos esportivos e de lazer. O terceiro item da pauta apresentado por Luiz Alberto é o X  
43 Campeonato *Fast Cup* de Voleibol que ocorrerá entre os dias 23 a 31 de outubro, o torneio será  
44 disputado em oito categorias, feminino e masculino. O conselheiro Romualdo diz que gostaria de se  
45 inscrever para o *Fast Cup*, porém a data coincide com a etapa Nacional dos Jogos dos Institutos  
46 Federais (JIF) que ocorrerá em Fortaleza (CE) nos dias 21 a 27 de outubro, na qual o mesmo é  
47 coordenador técnico da região Sudeste e levará atletas das modalidades judô, xadrez e tênis mesa  
48 para disputar o campeonato. A conselheira Julia acrescenta uma de suas atletas da ginástica  
49 artística disputará o JEBS (Jogos Escolares Brasileiros) no dia 05 de novembro representando Minas  
50 Gerais, juntamente com uma atleta de Pará de Minas, e a conselheira pondera ainda que as séries e  
51 regras brasileiras deveriam ser aperfeiçoadas, principalmente visando às competições internacionais,  
52 pois a atual ginasta mais condecorada mundialmente, Simone Biles, cada vez mais eleva o nível de

53 suas séries, e os atletas brasileiros também têm grande capacidade na busca por mais medalhas de  
54 ouro. Encaminhando-se para o fim da reunião, Medina comenta com os conselheiros a importância  
55 se realizar um planejamento todos os anos junto aos atletas do Município sobre quais os torneios os  
56 mesmos gostariam de disputar ao longo do próximo ano para que a FUNEL consiga ter o aporte  
57 financeiro e ajudá-los em parte com transporte, inscrição ou passagens, pois muitos ainda precisam  
58 de apoio, por não terem patrocínios, para participar de torneios e campeonatos, e uma alternativa  
59 idealizada seria o projeto Bolsa Atleta, porém, devido a alguns contratemplos, até o momento não  
60 ocorreram a seleção e os pagamentos das mesmas. Após agradecer aos presentes e a acolhida não  
61 havendo mais ponderações, o presidente deste Conselho de por encerrada a reunião. A presente Ata  
62 segue acompanhada da lista de presença assinada pelos membros e, após lida e aprovada pelos  
63 membros do Conselho será publicada no Órgão Oficial do Município.

64

65

66

67

68

**Luiz Alberto Medina de Carvalho**

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba

Presidente Conselho Municipal de Esporte e Lazer

1 **Ata 10/2023 – Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL)**

2 Ao décimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às duas horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, na sede da  
3 Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNEL, situada na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha,  
4 nº 1853, bairro Abadia, Uberaba/MG. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de  
5 Ofício, também via telefone e mensagens “*WhatsApp*”. Presentes os conselheiros e respectivas  
6 instituições e entidades: Luiz Alberto Medina de Carvalho – Fundação Municipal de Esporte e Lazer –  
7 FUNEL, Julia de Oliveira Gontijo – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Sandra Regina  
8 Teodoro Varotto Marajó – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação  
9 – SEDEC, Roberto Gil Rodrigues de Almeida – Representante das instituições de ensino superior do  
10 curso de educação física, Ciro Chaban Junqueira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
11 e Mair Deborah Fernandes Licursi – Representante das entidades de esporte especializado. O  
12 presidente da FUNEL e também presidente deste Conselho, Luiz Medina, fez a abertura da reunião  
13 dando as boas-vindas aos conselheiros e prosseguiu com a leitura da pauta da reunião extraordinária  
14 que tratava da aprovação ou não pelos conselheiros a respeito da utilização: 1) Do fundo de reserva  
15 do CMEL, atualmente no valor de R\$ 4.181,34 (quatro mil cento e oitenta e um reais e trinta e quatro  
16 centavos) a ser utilizado para a premiação e aquisição de troféus e medalhas de eventos e  
17 competições que serão realizados pela FUNEL até o mês de dezembro de 2023, como: Copa  
18 Uberaba de Futsal; Fast Cup de Areia (futevolei, voleibol); e 2) Do dinheiro arrecadado nas inscrições  
19 e doações que serão feitas na conta do fundo de reserva do CMEL advindos da 3ª Etapa de Corrida  
20 Rústica: Corrida do Servidor Uberaba Mexa-se pela Vida, e também para a realização do X  
21 Campeonato *Fast Cup* de Voleibol FUNEL Uberaba. Após apresentados os dois itens da pauta,  
22 Medina inicia a votação com voto favorável a ambos os itens, seguido pelos conselheiros: Ciro  
23 Chaban, Sandra Marajó, Julia Gontijo, Roberto Gil e Mair Licursi que seguem o voto do presidente e  
24 também votam de acordo com a utilização do fundo e do dinheiro arrecado. Não havendo mais  
25 considerações, o presidente deste Conselho dá por encerrada a reunião, mas não sem antes  
26 agradecer a presença dos conselheiros por terem comparecido à reunião extraordinária. A presente  
27 Ata segue acompanhada da lista de presença assinada pelos membros e, após lida e aprovada pelos  
28 membros do Conselho será publicada no Órgão Oficial do Município.  
29

30

31

32

33

34

**Luiz Alberto Medina de Carvalho**  
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba  
Presidente Conselho Municipal de Esporte e Lazer



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução Nº050/2023/CMAS

*Dispõe sobre as diretrizes do processo de preenchimento das vacâncias de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para gestão 2024/2026.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações posteriores e da Lei Municipal nº 12.160/2015, bem como o cumprimento do seu Regimento Interno, estabelece diretrizes para o processo de preenchimento das vacâncias dos **Representantes da Sociedade Civil** para a **GESTÃO 14/11/2023 a 30/09/2026**.

**Art. 1º.** O processo de preenchimento das vacâncias dos representantes da Sociedade Civil será gerido pela mesa diretora do CMAS de forma remota.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) estabelece como critério a indicação de representantes das entidades da sociedade civil inscritas no conselho conforme inciso II do Art. 36º da Lei Municipal nº 12.160/2015, respeitando-se as categorias previstas no Regimento Interno do CMAS e as quais representam os seguintes segmentos que possuem assento no Conselho:

- a) 1 (um) Representante de Entidade de Atendimento ao Idoso - (suplência) ;
- b) 1 (um) Representante de entidades de atendimento a pessoa com deficiência (suplência);
- c) 1 (um) Representantes do Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo. (suplência) ;
- d) 1 (um) Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (suplência);
- e) 1 (um) Representante de usuários dos benefícios de transferência de renda (suplência);
- f) 2 (dois) Representante de usuários dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência (titular e suplência);
- g) 1 (um) Usuário dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (suplência);
- h) 1 (um) Usuários dos serviços de atendimento à pessoa idosa (suplência);
- i) 1 (um) Trabalhadores da Área da Assistência (suplência);

**§ 1º** - No momento da escolha dos conselheiros será dividido por segmento de representação, nos moldes estabelecidos pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

**§ 2º** - A escolha dos conselheiros titulares e suplentes será através de consenso entre os próprios candidatos presentes.

**§ 3º** - Não havendo consenso na escolha dos conselheiros titulares e suplentes, ficará a critério da mesa diretora.

**Art. 3** - O CMAS expedirá ofício via e-mail para as instituições devidamente cadastradas no conselho, solicitando a indicação de um representante, informando, inclusive, a data da eleição de cada segmento.

**Art. 4** - A indicação do representante deverá ser feita em assembléia própria, para esse fim, podendo acontecer de forma remota, em cada instituição, da qual será lavrada uma ata e encaminhada para o CMAS.

**Art. 5** - Somente o representante devidamente indicado é que poderá participar do Processo.

**Art. 6** - O Processo dar-se-á em sessões exclusivamente convocadas para este fim de forma presencial, obedecendo a diretrizes elaborada pela mesa diretora, no **dia 14/11/2023** a partir das **14:00h** e será coordenado pela comissão escolhida pelo CMAS.

**Art. 7** - Destaca-se que esta representação se caracteriza por atuação direta nas instituições representativas, exercendo atividades de atribuições exclusivas nas instituições as quais foram indicadas.

**Art. 8** - As entidades interessadas deverão proceder à indicação de seus representantes até o dia **31/10/2020**, da qual deverá ser encaminhada para a sede do CMAS, situada a Rua Artur Machado, 553 - Centro. A indicação deverá ser seguida da ata assembléia realizada nas instituições.

**Art. 09** - Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade.

**Art. 10.** Os membros do CMAS e respectivos suplentes exercerão mandato restante da gestão 2019/2021 admitida uma única recondução por igual período, conforme art. 35 da Lei nº 12.160/2015.

**Art. 11** - Os conselheiros eleitos serão empossados em Plenária do CMAS que será realizada no dia **14/11/2023 às 14h**.

**Art. 12** - A nomeação dos conselheiros será por meio de decreto expedido pelo Prefeito Municipal, conforme no art. 38 da Lei nº 12.160/2015.

**Art. 13** - Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CMAS, pelo telefone: (34) 3332-3737 e/ou por e-mail: [cmas@uberabadigital.com.br](mailto:cmas@uberabadigital.com.br).

**Art. 14-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 18 de outubro de 2023

Thiago Fernando Borges  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
**Gestão 2021/2023**

---



**ATA  
PROCESSO DE ESCOLHA PARA INDICAÇÃO DO CONSELHEIRO DO CMAS –  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**DADOS de IDENTIFICAÇÃO**

**Segmento:**

Entidade/Organismo:

Local de realização da Reunião:

Data: \_\_\_\_\_ - Horário de Início: \_\_\_\_\_ - Horário de Término: \_\_\_\_\_

**Coordenador**

<b>Nome</b>	<b>Endereço</b>	<b>Fone</b>

**Secretário:**

<b>Nome</b>	<b>Endereço</b>	<b>Fone</b>

**Pauta:**

Processo de eleição para o preenchimento dos segmentos em vacância da sociedade civil.

**Resumo:**




**Participantes que se candidataram para a representação**

	Nome	Endereço	Fone
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

**Representante indicado para ao referido segmento:**

	Nome	Endereço	Fone
1			

**Lista de presença:**

	Nome	Endereço	Fone
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



### FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS CMAS - NA QUALIDADE DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Entidade:

Segmento:

Nome do representante indicado:

Endereço:

Bairro:

Telefone:

RG:

CPF:

Vínculo institucional:

Tempo de participação na entidade:

Assinatura do Responsável:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023



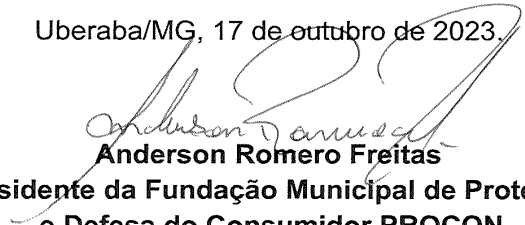
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E  
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

**REVOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**, cujo objeto era a “**prestação de serviços de telefonia fixa/móvel e internet**”, destinado à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Visto que, serão necessárias adequações ao objeto, com intuito de melhor atender as demandas desta Fundação. Informamos ainda que, fica esta Administração Pública Indireta, legitimada a instaurar novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 17 de outubro de 2023.

  
**Anderson Romero Freitas**  
**Presidente da Fundação Municipal de Proteção**  
**e Defesa do Consumidor PROCON**  
**Decreto nº 406/2021**



**EDITAIS DE INTIMAÇÕES FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.23-0000122**

**RECLAMANTE: AGOSTINHO DE CASTRO COELHO**

**RECLAMADA: MBM SEGURADORA S/A**

**CNPJ: 87.883.807/0001-06**

**Ementa:** Processo administrativo. Contratação de seguro não solicitado. Reclamante alega que não contratou o serviço. Reclamada não se manifestou no processo. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 18 de outubro de 2023.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.23-0000296**

**RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO SENE**

**RECLAMADA: BRENDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA 1161607439 - “BRENDA CALHAS”**

**CNPJ: 35.787.888/0001-39**

**Ementa:** Processo administrativo. Contratação de serviço de instalação de calhas. Mesmo após a suposta instalação vazamentos ocorreram. Reclamante solicita restituição dos valores pagos. Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 18 de outubro de 2022.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

---

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.23-0000283**

**RECLAMANTE: EDNA PACHECO MOREIRA**

**RECLAMADA: ALGAR TELECOM S/A**

**CNPJ: 71.208.516/0001-74**

**Ementa:** Processo administrativo. Cobrança indevida. Reclamante pugnou pela isenção da cobrança referente ao modem, bem como a restituição do valor pago. Reclamada não atendeu a pretensão. Proferida decisão administrativa. Classificação no Sindec como FUNDAMENTADA/NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 19 de outubro de 2023.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.23-0000263**

**RECLAMANTE: MARCELA JANUARIO DA SILVA**

**RECLAMADA: CASSIO JUNIOR RODRIGUES FLORENTINO**

**CNPJ: 35.749.847/0001-58**

**Ementa:** Processo administrativo. Não cumprimento de contrato. Reclamante pugnou pela rescisão contratual. Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para manifestação. Não atendimento a pretensão. Reclamada não atendeu a pretensão. Proferida decisão administrativa. Classificação no Sindec como FUNDAMENTADA/NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 19 de outubro de 2023.

Marcela Baroni Scussel Mauad  
 Chefe de Departamento do Contencioso  
 Fundação PROCON Uberaba/MG  
 Decreto nº 075/2021

**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"**

<b>EXTRATO - TERMO DE PARCERIA ENTRE - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A - CMAA E COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU</b>	
<b>1º Partícipe</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
<b>2º Partícipe</b>	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A- CMAA
<b>3º Partícipe</b>	Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau
<b>Objeto</b>	O presente termo de parceria visa a colaboração entre os <b>PARTÍCIPE</b> s para a mútua cooperação técnica que viabilizará a aprendizagem profissional, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado Contrato de Aprendizagem, de modo que <b>APRENDIZES DO PROGRAMA DESCUBRA/PROJETO DESCUBRA</b> encaminhados pela <b>FETI</b> possam ser admitidos pela <b>CMAA</b> , para prestação de serviços junto à <b>CODAU</b> , que oferecerá o local para aprendizagem prática, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, concedida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto nº 9.579/2018, com as alterações do Decreto nº 11.479/2023, e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
<b>Prazo</b>	60 (sessenta) meses, com início em 22/08/2023.

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 22/08/2023.**

Uberaba (MG), 20 de outubro de 2023.

**Sônia Manzan**

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

<b>EXTRATO - TERMO DE PARCERIA ENTRE - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A - CMAA E COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE - COHAGRA</b>	
<b>1º Partícipe</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
<b>2º Partícipe</b>	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A- CMAA
<b>3º Partícipe</b>	Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - Cohagra



<b>Objeto</b>	O presente termo de parceria visa a colaboração entre os <b>PARTÍCIPIES</b> para a mútua cooperação técnica que viabilizará a aprendizagem profissional, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado Contrato de Aprendizagem, de modo que <b>APRENDIZES DO PROGRAMA DESCUBRA/PROJETO DESCUBRA</b> encaminhados pela <b>FETI</b> possam ser admitidos pela <b>CMAA</b> , para prestação de serviços junto à <b>COHAGRA</b> , que oferecerá o local para aprendizagem prática, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, concedida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto nº 9.579/2018, com as alterações do Decreto nº 11.479/2023, e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
<b>Prazo</b>	60 (sessenta) meses, com início em 22/08/2023.

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 22/08/2023.**

Uberaba (MG), 20 de outubro de 2023.

**Sônia Manzan**

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

<b>EXTRATO - TERMO DE PARCERIA ENTRE - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A - CMAA E INSTITUTO EDUCAR PARA TRANSFORMAR - IEPT</b>	
<b>1º Partícipe</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
<b>2º Partícipe</b>	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A- CMAA
<b>3º Partícipe</b>	Instituto Educar para Transformar - IEPT
<b>Objeto</b>	O presente termo de parceria visa a colaboração entre os <b>PARTÍCIPIES</b> para a mútua cooperação técnica que viabilizará a aprendizagem profissional, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado Contrato de Aprendizagem, de modo que <b>APRENDIZES DO PROGRAMA DESCUBRA/PROJETO DESCUBRA</b> encaminhados pela <b>FETI</b> possam ser admitidos pela <b>CMAA</b> , para prestação de serviços junto ao <b>IEPT</b> , que oferecerá o local para aprendizagem prática, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, concedida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto nº 9.579/2018, com as alterações do Decreto nº 11.479/2023, e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
<b>Prazo</b>	60 (sessenta) meses, com início em 22/08/2023.

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 22/08/2023.**

Uberaba (MG), 20 de outubro de 2023.

**Sônia Manzan**

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

<b>EXTRATO - TERMO DE PARCERIA ENTRE - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A - CMAA E LAR DA ESPERANÇA - ASILO</b>	
<b>1º Partícipe</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
<b>2º Partícipe</b>	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A- CMAA
<b>3º Partícipe</b>	Lar da Esperança - Asilo

<b>Objeto</b>	O presente termo de parceria visa a colaboração entre os <b>PARTÍCIPE</b> s para a mútua cooperação técnica que viabilizará a aprendizagem profissional, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado Contrato de Aprendizagem, de modo que <b>APRENDIZES DO PROGRAMA DESCUBRA/PROJETO DESCUBRA</b> encaminhados pela <b>FETI</b> possam ser admitidos pela <b>CMAA</b> , para prestação de serviços junto ao <b>LAR DA ESPERANÇA</b> , que oferecerá o local para aprendizagem prática, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, concedida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto nº 9.579/2018, com as alterações do Decreto nº 11.479/2023, e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
<b>Prazo</b>	60 (sessenta) meses, com início em 22/08/2023.

**PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 22/08/2023.**

Uberaba (MG), 20 de outubro de 2023.

**Sônia Manzan**

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 21/2020**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE UBERABA - CNPJ 11.471.724/0001-30</b>
<b>OBJETO</b>	<b>CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PREVISTO INICIALMENTE NO TERMO DE CONTRATO REFERENCIADO, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE RECARGA DE CARTÕES, MAGNÉTICOS MUNICIPAIS (CARTÃO DE RECARGA SMART CARD/VALE TRANSPORTE), COM VALOR INTEGRAL E DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR (PASSE ESTUDANTIL), DESTINADOS AOS SERVIDORES DA FETI E AOS APRENDIZES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO - FETI. <u>SOMENTE PRAZO.</u></b>
<b>PRAZO:</b>	<b>O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE <u>12 (DOZE) MESES (PRORROGÁVEIS)</u></b>
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>O VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE ADITIVO É DE R\$269.025,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, VINTE E CINCO REAIS), SENDO O VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$22.418,75 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).</b>
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>* 04.29.10.04.122.0401.8001 33.90.39 - 1.500 - FICHA 2.121</b>
<b>GESTOR E FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>FABIANO RENATO SILVA - GESTOR ROSELEIDE SOUTO MOREIRA MOTA - FISCAL</b>
<b>TIPO</b>	<b>PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2020</b>

**RETROAGE A DATA DE PUBLICAÇÃO 14/10/2020**

Uberaba MG 20/10/2023

**Profª Sônia Manzan**

Presidente - FETI

Decreto Nº 1098/2021

## EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 21/2020

<b>CONTRATANTE</b>	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
<b>CONTRATADA</b>	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE UBERABA - CNPJ 11.471.724/0001-30
<b>OBJETO</b>	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PREVISTO INICIALMENTE NO TERMO DE CONTRATO REFERENCIADO, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE RECARGA DE CARTÕES, MAGNÉTICOS MUNICIPAIS (CARTÃO DE RECARGA SMART CARD/VALE TRANSPORTE), COM VALOR INTEGRAL E DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR (PASSE ESTUDANTIL), DESTINADOS AOS SERVIDORES DA FETI E AOS APRENDIZES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO - FETI. <u>SOMENTE PRAZO.</u>
<b>PRAZO:</b>	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE <u>12 (DOZE) MESES (PRORROGÁVEIS)</u>
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	O VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE ADITIVO É DE R\$269.025,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, VINTE E CINCO REAIS), SENDO O VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$22.418,75 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
<b>DOTAÇÃO</b>	* 04.29.10.04.122.0401.8001 33.90.39 - 1.500 - FICHA 2.121
<b>GESTOR E FISCAL DO CONTRATO</b>	FABIANO RENATO SILVA - GESTOR ROSELEIDE SOUTO MOREIRA MOTA - FISCAL
<b>TIPO</b>	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2020

RETROAGE A DATA DE PUBLICAÇÃO 14/10/2020

Uberaba MG 20/10/2023

Profª Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto Nº 1098/2021

## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO 04/2021

<b>CONTRATANTE</b>	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI - 19.061.464/0001-36
<b>CONTRATADA</b>	MÁRIO ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA - CNPJ 05.000.749/0001-52
<b>OBJETO</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI.
<b>PRAZO:</b>	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE <u>12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO</u>
<b>VALOR DO PAGAMENTO</b>	O VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE ADITIVO É DE R\$17.387,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTA SETE REAIS)
<b>DOTAÇÃO</b>	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.39 - 1.501 - FICHA 2.146
<b>MODALIDADE</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021
<b>GESTOR</b>	FABIANO RENATO SILVA - GESTOR

DATA DA PUBLICAÇÃO RETROAGE AO DIA 07/10/2023

Uberaba MG 20/10/2023

Profª Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto Nº 1098/2021

**CODAU**

COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS-CODAU - **ATA Nº. 046/2023** - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 133/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Às 7h do dia 19 do mês de outubro de 2023, no pátio na Unidade de Reservação Nº. 02, localizada na Rua Delfim Moreira, nº. 762, Bairro Fabrício. Reuniram os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituída pela Portaria nº. 133/2023, de 16 de agosto de 2023. Contamos a presença dos seguintes membros da Comissão: Aline De Oliveira Silva, Ericsson Oliveira Fonseca, Isa Marta Moises, Raphael Eurípedes De Paiva, Sandra Maria Ramos Braga, Suely Aparecida de Souza. Estava presente também da Equipe de Multiprofissionais como o Médico do Trabalho e Enfermeira. A Palestra teve início às 7h:30m, com as servidoras e servidores para tratarmos do "OUTUBRO ROSA", apresentada pelo Médico do Trabalho, a gravidade e que devemos ter consciência e responsabilidade de anualmente efetuarmos a consulta com o Médico especialista, foi ressaltado que os homens podem ser acometidos por essa doença, e também os servidores têm o dever de alertarem esposas e filhas para cuidarem anualmente de sua saúde. Às 7h do dia 20 do mês de outubro de 2023, na Unidade de Reservação Nº. 06 da Codau, localizada na Avenida Nenê Sabino, nº. 950, Bairro Olinda. Reunimos os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, 2023. Contamos a presença dos seguintes membros da Comissão: Aline De Oliveira Silva, Ericsson Oliveira Fonseca, Isa Marta Moises, Raphael Eurípedes De Paiva, Sandra Maria Ramos Braga, Suely Aparecida de Souza. Estava presente também da Equipe de Multiprofissionais como a Psicóloga, Enfermeira, Médico do Trabalho e Fisioterapeuta, para a palestras do "OUTUBRO ROSA", teve início às 7h20m, para conscientização dos servidores deste setor foi ministrada pelo Médico do Trabalho com toda interação junto aos servidores esclarecendo e tirando dúvidas. A Comissão e a Equipe de Multiprofissionais, depois de finalizado a palestra, reunimos na sala de reunião da Reservação Nº 06, as 8h30 para tratar dos seguintes processos administrativo, sendo relatado pela Chefia junto a Assistente Social e Engenheiro de Segurança, sobre um servidor que está chegando em suas atividades laborais sempre alcoolizado. Ficou decido pela Comass e Equipe Multiprofissional agendar uma reunião com a máxima urgência com todos os gestores, essa reunião se faz necessário para conscientização geral nos seguintes pontos: uso de etílicos, faltas sem justificativas, exames periódicos obrigatório, fluxo da mudança de lotação, saúde mental dos servidores, atestados, e outros assuntos que envolvem a Equipe Multidisciplinar. O PA 40/393/2022 mantém afastada. O PA 40/337/2022 retornou ao trabalho. O PA 40/1098/2023 será convocado para perícia. O PA 40/2773/2023, solicitou com urgência afastamento de 30 dias para acompanhar sua filha para seu tratamento, a Assistente Social está acompanhado e acolhendo esta família. O PA 40/2768/2023 solicitou afastamento de 30 dias para acompanhar sua mãe, que está internada e serão acompanhados pela Assistente Social. O PA 40/2728/2023, retornou as suas atividades laborais e será acompanhado pela Assistente Social. O PA 40/1597/2023 o Médico do Trabalho constatou as que a servidora necessita de cuidados com sua saúde, foi emitido relatório pelo médico e segurança do trabalho e a Chefia foi informada da necessidade de mudança de lotação. O PA 40/2729/2023 será visitado pela Assistente Social. O PA 40/2727/2023 a Assistente Social conversou com a Chefia direta e será acompanhado para avaliação junto a Equipe de Multiprofissional quanto ao seu estado de saúde. Às 9h30, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata, com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline De Oliveira Silva \_\_\_\_\_

Ericsson Oliveira Fonseca \_\_\_\_\_

Isa Marta Moises \_\_\_\_\_

Raphael Eurípedes De Paiva \_\_\_\_\_

Sandra Maria Ramos Braga \_\_\_\_\_

Suely Aparecida de Souza \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 190/2023****CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, QUE MENCIONA**

O **Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §1º, do Art.69 da Lei Complementar 649/2023, de 03 de julho de 2023 e alterações posteriores, bem assim na Lei Complementar nº 392/2008, **RESOLVE**:

**Art 1º-** Concede Função Gratificada:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>TIPO DA FG</b>	<b>INÍCIO</b>
1771	BÁRBARA CRISTINA LEMOS LUCAS	FG NIVELIII	01/11/2023

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em Vigor na data mencionada. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**

Presidente/ CODAU

Decreto nº 4333/2023

**PORTARIA Nº 188/2023**

**EXONERA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.**

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências". **RESOLVE**:

Art.1º- Exonerar, **WELLINGTON COSTA SIMÃO**, do cargo de provimento em comissão de Assessoria de Comunicação Social, da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU.

Parágrafo Único - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer a Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entra em vigor em 31 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**

Presidente /CODAU

Decreto nº 4.333/2023

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado para modernização das solicitações e protocolos realizados no município de Uberaba, juntamente com a prestação de serviços de instalação, análise e adequação de processos, parametrização, customização, testes, implantação em produção, treinamento, suporte técnico e manutenção do software, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo II do Edital, em atendimento à solicitação da Gerência de Planejamento Urbano e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 23/10/2023 até às 08:59 horas do dia 09/11/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 09/11/2023

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: [www.codau.com.br](http://www.codau.com.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Uberaba/MG, em 20 de outubro de 2023.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 109/2023

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 60/2023

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	LIMPA ENTULHO LIMITADA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada em serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos da construção civil, prioritariamente de reciclagem e/ou tratamento de resíduos de construção civil gerados nas atividades diárias realizadas pelas equipes operacionais da Codau, as quais se caracterizam pela implantação, manutenção e/ou substituição da infraestrutura de saneamento básico (redes de drenagem de águas pluviais, de esgotamento sanitário e de abastecimento de água), conforme especificações técnicas contidas no termo de referência anexo II deste edital, em atendimento à solicitação da Gerência de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Diretoria de Ações Urbanas.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Ações Urbanas ou preposto por ela designado, podendo o mesmo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, nos termos dispostos na Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.
<b>VALOR:</b>	R\$ 1.489.488,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
<b>GESTOR E FISCAL:</b>	Gestor: Fernando Pierre Massa CPF: 576.904.306-78 - Gerente de Área Suplente: Nelo da Cunha Bessa Filho CPF: 341.183.656-34 - Gerente de Área Fiscal: Hélio Galeno de Oliveira Junior CPF: 755.291.066-68 - Coordenação de Drenagem Suplente: José Tiago Antunes Alvarenga CPF: 092.958.006-05 - Supervisão de Manutenção e Fiscalização de Drenagem
<b>DOTAÇÃO:</b>	07.25.60.17.512.0206.4037.339039 Ficha: 2361, Fonte: 1.500, do seu vigente orçamento.
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 118/2023

Uberaba/MG, 20 de outubro de 2023.

Regis Gaspar Alves

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 59/2023

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	PADRE CICERO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares profundos, visando garantir o abastecimento de água no Município de Uberaba/MG e para o tamponamento de poços tubulares inutilizados, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O contrato vigorará por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, nos termos dispostos na Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
<b>VALOR:</b>	R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
<b>GESTOR E FISCAL:</b>	Gestor: Matheus Gomes dos Santos CPF N° 124.456.696-93 - Cargo Gerência de Abastecimento de água Suplente: Fernanda Rodrigues de Lima CPF N° 071.891.116-46 - Cargo Coordenação de Tratamento de Água Fiscal: Adrielson de Oliveira Mendonça - CPF 134.134.166-69 - Cargo Coordenação de Captação e Reservação Suplente: Maykon Fernando de Moraes CPF N° 058.246.746-20 - Cargo Coordenação de Orçamento de Obras e Serviços
<b>DOTAÇÃO:</b>	07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.51 - Ficha 2326 - Fonte 1.753
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação Pregão Eletrônico N° 114/2023

Uberaba/MG, 20 de outubro de 2023.  
Regis Gaspar Alves  
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios  
Mat: 1161-4

## HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

### HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR INFORMATIVO – portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

**Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018**

**Frederico Guglielmi Ramos**  
Hospital Regional José Alencar  
Diretoria Administrativa

## IPSERV

### CONSELHO ADMINISTRATIVO CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV

convoca todos os **membros titulares do Conselho Administrativo** para a reunião ordinária a ser realizada no **dia 26/10/2023, às 09 horas**, na sala de reuniões do IPSEV, situada na Rua Major Eustáquio, nº. 542, Centro, com a seguinte pauta:

1. Apresentação da prestação de contas mensais de setembro de 2023, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida fluante (consignações/dívidas em curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto;
2. Apresentação do recolhimento das contribuições de setembro do ano de 2023;
3. Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de setembro de 2023 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimento;
4. Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativo ao mês de setembro de 2023;
5. Proposta do Plano de Carreira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV;
6. Análise da Minuta do Código de Ética e Conduta do IPSEV.

**Maria Claudia Farias Almeida**  
Presidente do Conselho Administrativo

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 4930/2023

***Dispõe sobre a exoneração de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.***

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o seguinte servidor para o respectivo cargo em comissão, a saber:

**Arthur Guilhelmelli de Melo**

**- Assessor Especial da Presidência**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de outubro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 17 de outubro de 2023.

**FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**  
**Vereador/Presidente**

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 10H (DEZ HORAS).

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 10H10 (DEZ HORAS E DEZMINUTOS).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

**DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.



**LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES:** PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacao@camarauberaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@camarauberaba.mg.gov.br), E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: [www.camarauberaba.mg.gov.br](http://www.camarauberaba.mg.gov.br).

**OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO [licitacao@camarauberaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@camarauberaba.mg.gov.br). OU ATRAVÉS DO SITE [www.camarauberaba.mg.gov.br](http://www.camarauberaba.mg.gov.br)- TRANSPARÊNCIA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO 112 - PUBLICAÇÕES - BAIXAR - PRENCHER O CADASTRO - AUTORIZAR.**

UBERABA - MG, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES**  
PREGOEIRA

---